



RELATÓRIO E CONTAS

2014

Sede Social:
Rua João Machado, n.º 86
3000 - 226 COIMBRA



Relatório e Contas

2014

Sede Social:
Rua João Machado, n.º 86
3000 - 226 COIMBRA

I. Índice

I. Índice	2
II. Principais Indicadores	4
III. Órgãos Sociais.....	5
IV. Relatório do Conselho de Administração	7
1. Introdução.....	7
2. Enquadramento Macroeconómico.....	11
3. Atividade	14
3.1. Enquadramento geral	14
3.2. Estrutura Organizacional	15
3.3. Atividade Desenvolvida	16
4. Gestão de Riscos	27
5. Política de Remunerações e prémios.....	40
6. Análise económica e financeira.....	43
7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores	47
8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.....	48
9. Perspetivas Futuras.....	48
10. Agradecimentos.....	51
11. Proposta de aplicação de resultados	52
V. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014	53
BALANÇO.....	53
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	55
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	55
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO	56
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	57
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	59
1. INTRODUÇÃO	59
2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	60
2.1. Bases de Apresentação	60
2.2. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas	60
2.3. Principais Políticas Contabilísticas	80
2.4. Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das Políticas Contabilísticas	86
2.5. Principais Pressupostos relativos ao futuro	86
2.6. Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas	86
3. FLUXOS DE CAIXA.....	88
4. NOTAS	88
4.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	88
4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	88

4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para venda	89
4.4. Aplicações em Instituições de Crédito	89
4.5. Crédito a Clientes	90
4.6. Outros Ativos Tangíveis	90
4.7. Ativos Intangíveis	91
4.8. Ativos por Impostos Diferidos	92
4.9. Outros Ativos	93
4.10. Provisões	94
4.11. Carga Fiscal	95
4.12. Outros Passivos	96
4.13. Capital Próprio	97
4.14. Rubricas extrapatrimoniais	98
4.15. Margem financeira	100
4.16. Resultados de Serviços e Comissões	100
4.17. Outros Resultados de Exploração	101
4.18. Efetivos	102
4.19. Gastos com Pessoal	102
4.20. Gastos Gerais Administrativos	105
4.21. Partes Relacionadas	105
4.22. Outras informações	106
4.23. Acontecimentos após a data de Balanço	106
ANEXO	107
ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	107
ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	107
ACIONISTAS PROMOTORES	108
VI. Relatório de Governo Societário	109
VII. Relatório e Parecer do Fiscal Único	120
VIII. Certificação Legal de contas	121
IX. Relatório do Auditor Independente	123

II. Principais Indicadores

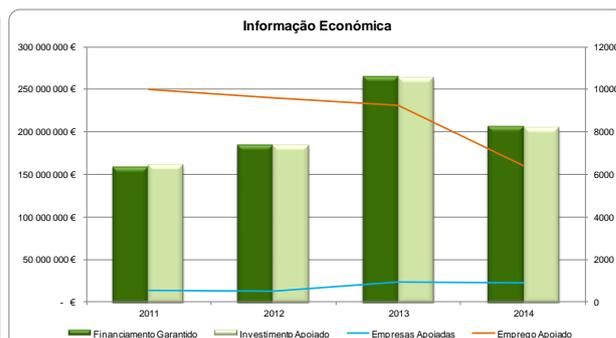
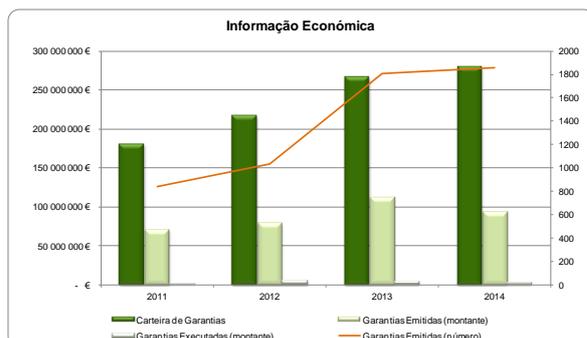
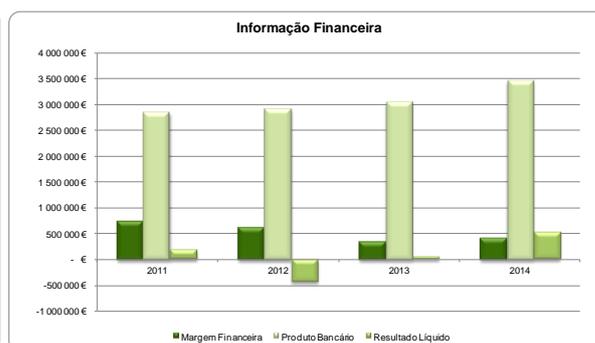
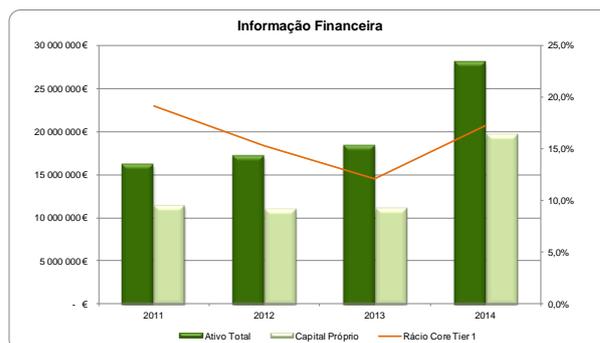
Principais Indicadores	2011	2012	2013	2014
Ativo Total	16 200 873 €	17 209 892 €	18 398 845 €	28 054 588 €
Passivo Total	4 771 743 €	6 200 787 €	7 328 007 €	8 468 356 €
Capital Próprio	11 429 130 €	11 009 105 €	11 070 838 €	19 586 233 €
Rácio Core Tier 1 ¹	19,2%	15,3%	12,1%	17,3%
Margem Financeira Rendimentos de Serviços e Comissões	726 580 €	608 918 €	352 294 €	414 167 €
Produto Bancário ²	2 834 794 €	2 903 214 €	3 029 569 €	3 439 552 €
Custos Operacionais ³	- 745 858 € -	- 839 566 € -	- 1 066 024 € -	- 1 272 735 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-26,31%	-28,92%	-35,19%	-37,00%
Resultado Líquido	186 574 € -	420 025 €	61 733 €	518 064 €
Resultados Antes de Impostos / Ativo Líquido Médio	1,70%	-3,20%	1,50%	3,70%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	18,60%	17,00%	16,80%	13,50%
Resultados Antes de Impostos / Capitais Próprios Médios	2,30%	-4,70%	2,50%	5,30%
Carteira de Garantias	181 009 075 €	216 908 124 €	267 168 688 €	279 782 849 €
Contragarantia do FCGM	153 759 581 €	180 584 049 €	218 486 998 €	224 599 123 €
% Contragarantia	84,95%	83,25%	81,78%	80,28%
Carteira de Garantias (risco líquido)	27 249 493 €	36 324 075 €	48 681 690 €	55 183 727 €
Garantias Emitidas (montante)	70 234 549 €	78 176 075 €	111 269 550 €	92 736 449 €
Garantias Emitidas (número)	842	1037	1806	1859
Garantias Executadas (montante)	1 214 689 €	5 083 399 €	3 482 221 €	2 267 816 €
Financiamento Garantido	158 242 045 €	183 600 179 €	263 522 252 €	205 651 815 €
Empresas Apoiadas	553	499	933	902
Investimento Apoiado	160 815 127 €	183 613 757 €	262 715 598 €	204 220 442 €
Emprego Apoiado	10005	9617	9266	6404

Tabela 1 - Principais Indicadores

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos



III. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José Luz Teixeira de Almeida
Vice-Presidente	Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz
Secretário	SPGM, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo ¹
Vice-Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira
Vogais	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, representada por Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por João de Deus Pires Asseiro
	Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Banco Santander Totta, S.A., representado por João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe
	Banco Espírito Santo, S.A., representado por Vasco Manuel Carriço da Fonseca
	Confederação dos Agricultores de Portugal
	Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Luís Filipe dos Santos Costa
	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por António Carlos de Miranda Gaspar
	Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz

¹ O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sr. Dr. Luís Filipe dos Santos Costa, representante da Caixa Económica Montepio Geral, SA.

Comissão Executiva

Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
Vogais	José Fernando Ramos de Figueiredo ² Joaquim Miguel Martins Ribeiro João de Deus Pires Asseiro João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe Vasco Manuel Carriço da Fonseca Manuel de Quina Vaz

Fiscal único

Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por António Augusto dos Santos Carvalho
Suplente	Carla Maria Castro de Pinho

Comissão Remunerações

Presidente	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
Vogais	Banco Santander Totta, S.A. SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

² O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente da Comissão Executiva.

IV. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu em 2014 o seu oitavo ano de atividade. Com sede em Coimbra, a Sociedade atua em todo o território nacional, dispõe de uma agência em Coimbra e outra em Santarém, estando prevista a abertura de uma agência no Norte, uma no Alentejo e outra nos Açores, sendo esta em parceria com a Garval.

O ano que agora finda veio reforçar a convicção existente acerca da oportunidade e da necessidade que representam as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Atentas as especiais dificuldades advindas dos anos anteriores e que se mantiveram durante este período, a garantia mútua provou mais uma vez ser um valioso instrumento de acesso ao crédito por parte das empresas, através da emissão de garantias que permitem, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção, numa época de grande contração deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

A evolução da economia nacional em 2014, foi ainda condicionada pelas medidas de austeridade, no âmbito do Plano de Assistência Económica e Financeira que expirou a 30 de junho de 2014, mas que mantém Portugal numa fase de monitorização pós-programa, medidas que colocaram importantes desafios aos agentes económicos, em geral, e às PME em particular.

Neste contexto e no sentido de limitar os problemas de financiamento da economia e na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados desde 2008, através das Linhas de Crédito com Garantia Mútua, em 2014 foi celebrado um protocolo entre as Sociedades de Garantia Mútua, o IAPMEI, a PME Investimentos e os bancos aderentes e foi lançada a Linha de Crédito **PME Crescimento 2014**, em janeiro, com um montante global de 2 mil milhões de euros. Esta Linha visou apoiar a criação de emprego e o crescimento económico, permitindo às PME o acesso ao financiamento bancário em condições mais favoráveis, apoiando a sua atividade comercial corrente, a implementação de novos projetos de investimento e o apoio às exportações.

No início do ano de 2014, foi também renovada a possibilidade de ser efetuado o **Alargamento de Prazo** das operações ao abrigo das **Linhas PME Investe**, por mais 12 meses, uma medida destinada sobretudo às empresas que enfrentam dificuldades, possibilitando um acréscimo de liquidez e ajudando a evitar eventuais situações de incumprimento.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Agrogarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2014, como as que a seguir se abordam.

De grande importância para a atividade da Agrogarante, foi a operacionalização do protocolo celebrado entre a SPGM e o Fundo Europeu de Investimento em 2013, que permitiu o lançamento da **Linha FEI 2013**. Esta nova linha de garantias, que constituiu uma iniciativa ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação da União Europeia, e que tem como objetivo a partilha de risco com as instituições de crédito através da emissão de garantias, disponibiliza um montante global de mais de 203 milhões de euros, destinados a financiar o investimento e o fundo de manuseio de empresas inovadoras.

Reconhecendo-se a importância da Linha de Crédito **Investe QREN**, lançada em 2012, foi também necessário analisar a atualização das condições inicialmente fixadas, no sentido de potenciar o seu efeito positivo e conceder um maior estímulo ao relançamento do investimento produtivo e da atividade económica nacional.

Assim, no final de 2014, estavam previstas alterações às condições da Linha de Crédito Investe QREN, que se devem traduzir em 2015, em benefícios acrescidos para as empresas, com uma significativa redução das comissões e juros, permitindo esperar um aumento da sua utilização nos próximos meses. No montante global de 1.000 milhões de euros, a Linha Investe QREN, destina-se a assegurar o financiamento de operações no âmbito dos Sistemas de Incentivos do QREN.

Na vertente do empreendedorismo, a Agrogarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da **Linha de Apoio ao Empreendedorismo**, bem como o **apoio à criação do próprio emprego**, através das Linhas Microinvest e Invest+. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e *Early-stages* do **Eixo II do Programa FINICIA**.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Agrogarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o **factoring e o confirming**, que são produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens interessantes para as empresas.

A parceria existente entre a Agrogarante e o IFAP, que se traduziu, entre outros, pela prestação de informação, devidamente autorizada (declaração de autorização veiculada pela maioria das ICs no âmbito dos Protocolos de cooperação), sobre várias entidades, revelou-se fundamental na análise dos projetos de investimento no setor agrícola e agro-industrial, dependente das particularidades do

tecido empresarial apoiado pela Agrogarante.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os **protocolos de colaboração** celebrados com as Instituições de Crédito, importantes parceiras da Garantia Mútua, tendo por objeto a facilitação de operações de crédito de micro, pequenas e médias empresas garantidas pelas Sociedades de Garantia Mútua. Em geral, foram realizados ajustamentos às condições dos protocolos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e à conjuntura dos mercados financeiros.

Importa ainda referir que, no decurso de 2014, **foram encerradas** as linhas de crédito PME Crescimento 2013 e a II fase da Medida de Alargamento de Prazo das linhas de crédito PME Investe.

Estas linhas de crédito foram substituídas por novas linhas, já mencionadas, que se apresentam mais adequadas às necessidades das empresas e com condições mais vantajosas.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações empresariais e outros parceiros, destacando-se neste âmbito, os protocolos de cooperação com a **IGNIOS** e com a **Informa D&B**, que oferecem aos mutualistas o acesso a produtos e serviços destas entidades em melhores condições.

Para além destas linhas e protocolos, a Agrogarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as empresas no acesso ao crédito, apoiando no estudo de operações de financiamento e garantia, adequadas às necessidades das empresas em termos de montantes e prazo, com melhores condições de preço e garantias.

Para otimização da gestão das operações, foi melhorada a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando já implementado, em quase todas as novas linhas, o circuito de entrada de propostas via **Portal Banca**.

A Agrogarante cumpriu mais uma vez, neste ano, com a sua **responsabilidade social** através de donativos a instituições que apoiam os mais carenciados e que se encontram numa situação de especial necessidade face à diminuição dos apoios Estatais e ao aumento dos pedidos de ajuda, responsabilidades acrescidas no momento de crise económica que o país atravessa com graves e preocupantes repercussões a nível social, apoiando as seguintes instituições inseridas na sua comunidade: Caritas Diocesana de Coimbra, Centro Acolhimento João Paulo II, Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis, Cozinha Económica (Criaditas dos Pobres) e ainda a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Penacova.

A exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, a Agrogarante participou também no **“19º Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas”**, um evento de âmbito internacional, que decorreu em Espanha, e que teve como tema central “Os sistemas de garantia perante o desafio de crescimento e internacionalização”. A organização deste evento, que acontece desde 1996, esteve a cargo da *Iberaval* e *Avalmadrid*, juntamente com a Rede Ibero-Americana de Garantias (REGAR), da qual o Sistema Nacional de Garantia Mútua é um dos fundadores.

Em outubro de 2014 a Sociedade esteve presente no **Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM**, em Istambul, onde se reuniram as organizações membros da Associação e outras. A Associação Europeia de Garantia Mútua representa os interesses dos seus membros junto das instituições europeias e dos organismos multilaterais como a OCDE, o Banco Mundial e o Banco de Compensações Internacionais, bem como serve de plataforma de partilha das melhores práticas entre os seus membros e fornece informações técnicas relativas a todo o sector.

Mantém-se em funções o atual Presidente da Associação Europeia de Garantia Mútua - AECM, o Senhor Dr. José Fernando Figueiredo, que é também o Presidente do Conselho de Administração da SPGM - para o mandato de 2013-2015.

Realizou-se em 10 de dezembro de 2014 a 1ª edição do **Fórum “Conversas de Agricultura”**, onde estiveram presentes cerca de 250 empresas, parceiros e outros interessados. O Fórum teve lugar em Coimbra, na Quinta das Lágrimas e apresentou o Novo Quadro de Incentivos – PDR 2020, contando ainda com dois painéis de relevo. O primeiro painel abordou o tema “O Financiamento no Reforço da Estrutura Produtiva” e no segundo foi debatido o tema “Inovação, Empreendedorismo, Estratégias de Longo Prazo e Exportação” tendo o mesmo contado com os testemunhos das empresas participantes.

No 1º semestre de 2014, foi realizado um aumento do Capital Social da Agrogarante de € 12 000 000,00 para € 20 000 000,00, tendo em vista a adequação dos fundos próprios da sociedade à carteira de garantias emitidas e o aumento da capacidade de prestação de garantias. Este aumento do Capital Social foi determinante para a continuidade e desenvolvimento da atividade da sociedade, permitindo a intervenção nos Protocolos em vigor e naqueles que se perspectiva virem a ser celebrados.

No ano findo, o Sistema Nacional de Garantia Mútua, em especial através da SPGM, sociedade gestora do mecanismo público de contragarantia parcial das garantias emitidas pelas sociedades de garantia mútua (SGM), onde a Agrogarante se inclui, levou a cabo um conjunto de ações de atualização e melhoria, desde o controlo interno e monitorização do risco, ao novo *rating* e novo manual de procedimentos, até a novos modelos de *pricing*, resultantes em grande medida do

chamado "road map de melhorias ao sistema de garantia mútua", que foi recomendado pela designada "troika" com a aprovação dos ministérios da economia e finanças.

Fruto da atividade desenvolvida, em 2014 a Agrogarante prestou 1 859 garantias, que ascenderam a um total de 92,74 milhões de euros. No final do ano, a carteira viva de garantias era de 279,8 milhões de euros, particularmente resultante da intervenção nas linhas de crédito PME Investe e PME Crescimento. Até final de 2014, e em termos acumulados, a Sociedade contratou 7 306 garantias, no valor de 509,2, milhões de euros, que permitiram às PME e empresários do setor obter um valor global de financiamento próximo de 1 122,6 milhões de euros.

No período a que reporta o relatório, foi aprovada a criação de um comité de controlo interno para o SNGM. O comité de controlo interno é composto por membros sem funções executivas, no SNGM, e tem como missão reforçar a independência e acompanhamento das funções de controlo interno, salvaguardando o alinhamento de interesses dos diversos *stakeholders* do SNGM, em linha com as melhores práticas de *corporate governance*.

2. Enquadramento Macroeconómico

O ano 2014 foi marcado por revisões em baixa do crescimento do PIB mundial face às projeções iniciais, concluindo-se que o crescimento económico global em 2014 ficou abaixo das estimativas.

Esta situação deveu-se sobretudo a um crescimento menos forte das economias emergentes - com particular destaque para o Brasil, Rússia e região do Médio Oriente – e das economias avançadas, tendência que se estendeu à generalidade dos países, tendo sido particularmente acentuada para as principais economias da União Europeia (Alemanha, França e Itália) com exceção do Reino Unido e da Espanha.

O crescimento da economia mundial em 2014 rondou os 3,3% - um acréscimo de 0,2% face a 2013 – estimando-se para 2015 e 2016 uma aceleração do ritmo de expansão da atividade global, respetivamente, 3,8% e 4%, ainda que de uma forma progressiva.

De acordo com dados do FMI, CE e OCDE, nos últimos 3 anos - 2012, 2013 e 2014 - a taxa de crescimento económico global rondou pouco mais de 3%, tendo Portugal registado um crescimento de 0,9%

- **Internacional**

Segundo o boletim mensal de Economia Portuguesa, nos meses de outubro e novembro de 2014, assistiu-se a um abrandamento da produção industrial mundial e a uma desaceleração das trocas comerciais, devido ao menor desempenho da generalidade dos países emergentes, especialmente

no domínio das exportações. A taxa de inflação das economias avançadas e de alguns países emergentes desacelerou, em resultado da quebra dos preços de energia.

Com efeito, no último trimestre de 2014, o PIB da China aumentou 7,3% em termos homólogos reais (valor idêntico ao trimestre precedente), o do Reino Unido reforçou o seu crescimento para 2,7% (2,6% no 3.º trimestre) e evidenciou-se a manutenção de um forte dinamismo da atividade económica dos EUA.

No quarto trimestre de 2014, o indicador de sentimento económico diminuiu ligeiramente tanto para a União Europeia, como para a área do euro, devido à deterioração dos indicadores de confiança dos empresários do comércio a retalho e dos consumidores. Os indicadores quantitativos para a área do euro, nos meses de outubro e novembro de 2014, indicam uma melhoria das vendas a retalho e das exportações de bens enquanto a produção industrial recuou.

Em novembro de 2014, a taxa de desemprego desceu para 10% na UE (10,1%, no mês de outubro) e manteve-se em 11,5% na área do euro. A taxa de inflação da área do euro, em dezembro de 2014, diminuiu para -0,2% em termos homólogos (+0,3%, em novembro) e para 0,4% em termos de variação dos últimos 12 meses (1,3% em 2013).

Em 2015 estima-se que a divergência entre as principais economias mundiais deva aumentar e o risco de que possa ficar novamente abaixo das estimativas está presente. Prevê-se que as economias anglo-saxónicas se destacarão, sendo maiores as dúvidas relativamente ao desempenho quer da UEM quer do Japão.

A região do euro, com um peso relevante no PIB mundial, deverá continuar a mostrar indicadores modestos, mesmo com condições favoráveis ao impulso da atividade económica - política monetária com pendor muito acomodatório, políticas orçamentais tendencialmente menos restritivas (ou mesmo expansionistas), depreciação da moeda – duvidando-se do seu impacto na economia real num contexto político complexo, em que os desafios a curto e médio prazo se multiplicam.

Em contrapartida, nos EUA os balanços mais robustos do setor privado, o mercado de trabalho mais estável, lucros e *cash-flows* empresariais robustos, são sinais de aceleração do consumo e investimento que suportam um cenário de crescimento.

No que diz respeito às economias emergentes antevê-se mais um ano difícil, como resultado das dificuldades no reajustamento na procura interna da China, a par da queda dos preços das principais *commodities* e da perspetiva de alteração do ciclo de taxas de juro nos EUA.

Acresce que a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais permanece elevada. O aumento das tensões geopolíticas na Rússia, culminando com a imposição de sanções por parte dos

EUA e da União Europeia, acrescido dos conflitos geopolíticos nos principais países produtores de petróleo (Irão, Líbia, Ucrânia e Rússia), poderão afetar a recuperação do crescimento económico mundial e a confiança, fatores determinantes para a retoma do investimento. Por outro lado, nos EUA, o fim dos estímulos monetários decidido por parte da Reserva Federal veio trazer alguma indefinição na orientação da política monetária para 2015, desconhecendo-se a futura evolução da taxa dos fundos federais, mantida entre 0% e 0,25% desde finais de 2008.

- **Nacional**

A economia nacional deverá registar em 2014 um crescimento em torno de 0,9%. A composição do ritmo de crescimento divergiu da prevista, na medida em que a procura interna acabou por contribuir mais do que se esperava para o crescimento anual, enquanto a procura externa líquida contribuiu negativamente.

De acordo com o INE, para o último trimestre de 2014, o indicador de clima económico deteriorou-se, invertendo a tendência iniciada no final de 2012. Assinale-se contudo, que o índice de confiança dos consumidores atingiu, em termos médios anuais, em 2014, o valor mais elevado desde 2002. Em paralelo, o índice de volume de negócios no comércio a retalho cresceu, em termos médios homólogos, 0,6% em outubro e novembro, desacelerando embora face aos 1,5% do terceiro trimestre de 2014.

O indicador de máquinas e equipamentos do INE registou um crescimento homólogo de 2,4%, o que representa uma desaceleração de 0,3% face ao terceiro trimestre de 2014.

No final de 2014, o número de desempregados registados nos centros de emprego diminuiu 13,3%, enquanto as colocações aumentaram 25% face ao ano anterior.

Segundo estimativas do Banco de Portugal a economia nacional crescerá 1,5% em 2015 - acima das previsões da Comissão Europeia (1,3%) e FMI (1,2%).

Estas previsões de crescimento assentam na procura interna como motor da economia nacional em 2015 - o consumo privado crescerá 2,1%, o consumo público cairá 0,5% e investimento recuperará 4,2%.

De acordo com o Banco de Portugal, a evolução do investimento traduz em larga medida a trajetória de aceleração projetada para o investimento empresarial, passar de -2,4% em 2013, para 2,8% em 2014, e 4,9% em média no período 2015-2020.

Segundo o Banco de Portugal, a inflação deverá permanecer em níveis baixos. Após uma relativa

estabilização dos preços em 2014, projeta-se um aumento progressivo da inflação para 0,7% em 2015 e 1,0% em 2016.

3. Atividade

3.1. Enquadramento geral

A atividade da Agrogarante em 2014 foi desenvolvida, fundamentalmente, na Linha de Crédito PME Crescimento 2014, a qual representou 91% do montante garantido no ano. A atividade no âmbito dos denominados Protocolos Gerais representou 6,61% do montante garantido do ano, tendo o Protocolo da Linha FEI 2013 representado 1,82%.

Linhas	Montante Garantias Emitidas	Nº Garantias Emitidas	% Montante Garantias Emitidas
PME Crescimento	84 191 159 €	1744	90,79%
Protocolo Geral	6 129 235 €	72	6,61%
Investe QREN	75 000 €	2	0,08%
IEFP	327 805 €	12	0,35%
Finicia	249 250 €	17	0,27%
FEI	1 689 000 €	11	1,82%
Linhas Crédito	75 000 €	1	0,08%
Total 2014	92 736 449 €	1859	100,00%

Em 2014 verificou-se um aumento no pedido de novas operações devido ao lançamento da Linha de Crédito PME Crescimento 2014 aliado a alguma dinamização da economia nacional, caracterizando-se este ano por uma ligeira melhoria das condições de financiamento. A diminuição dos custos de financiamento dos bancos e a melhoria da sua posição de liquidez, traduziram-se numa relativa estabilização dos critérios de concessão de crédito e numa ligeira diminuição dos *spreads*. Neste contexto, verificou-se relativamente a 2013 um aumento de 2,93% no número de garantias emitidas e uma diminuição de 16,66%, no montante garantido, apesar da situação nacional e internacional ainda evidenciar um apreciável nível de incerteza. Registou-se ainda um decréscimo da sinistralidade de 34,87%, em montante, face ao ano anterior, mantendo-se valores considerados normais para o segmento da Agrogarante, atenta a atual situação do mercado, o risco das empresas e a economia em geral.

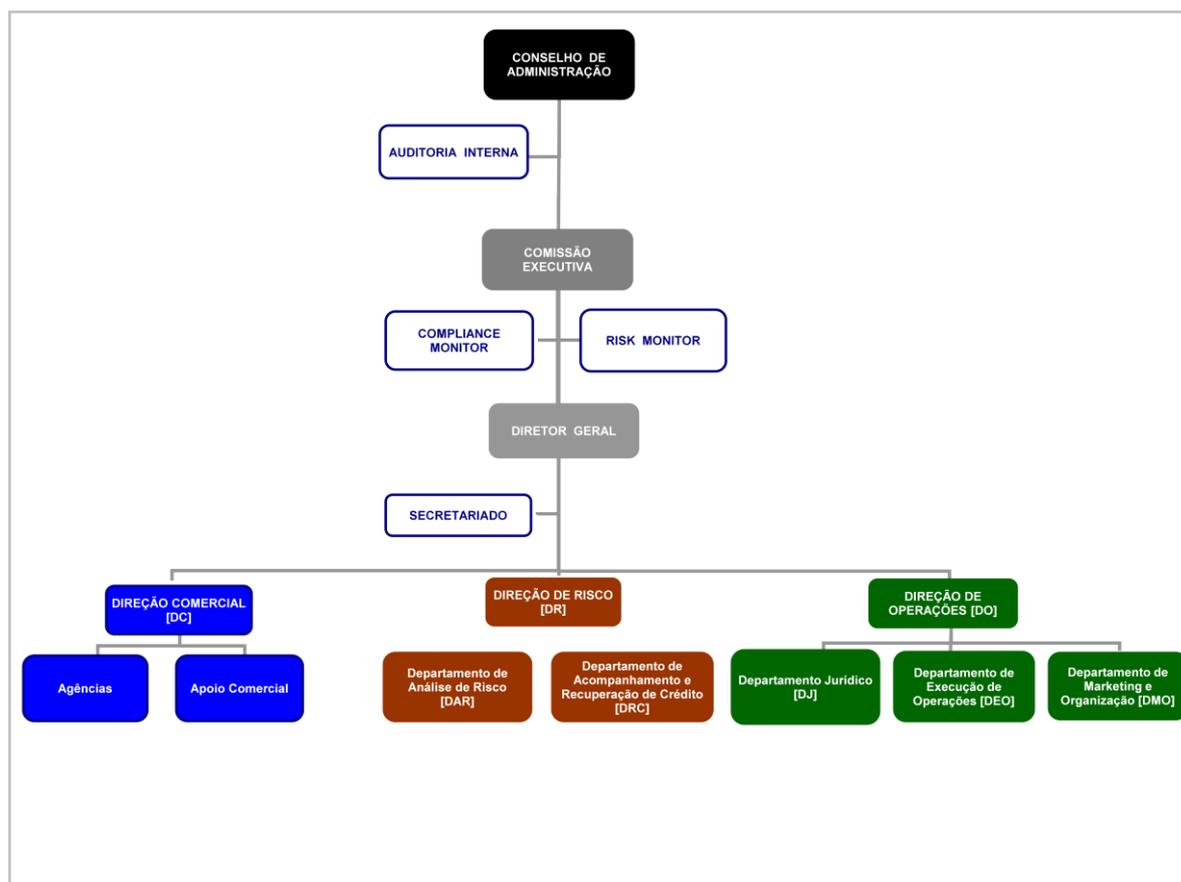
A atividade central da Agrogarante passou pela captação e estudo de novas operações, pela análise das muitas empresas que solicitaram o alargamento de prazo e carência de capital possível nos financiamentos no âmbito das linhas de crédito PME Investe, pelo acompanhamento da carteira de garantias, pela reestruturação de garantias, pela recuperação de montantes pagos e pelo estabelecimento de acordos de pagamento.

Sem prejuízo do impacto fundamental das linhas de crédito denominadas “Especiais”, a Sociedade manteve as demais linhas de negócio que foram potenciadas pela manutenção e dinamização dos protocolos estabelecidos com várias entidades.

Tendo em particular atenção a conjuntura adversa da economia que pressiona as empresas, optou a sociedade por realizar um nível de provisões económicas que prevenisse a possibilidade futura de um aumento dos níveis de sinistralidade, dentro do intervalo de 11% a 12% de provisões económicas e anficiclo, definidas para as entidades do SNGM. Esta medida visa proteger o Balanço da sociedade face a potenciais perdas, devendo ser entendida, essencialmente, como uma medida de prudência face à incerteza da evolução dos mercados, mas obviamente com efeitos adversos sobre os resultados contabilísticos da sociedade.

3.2. Estrutura Organizacional

Ao nível organizacional, a Agrogarante tem a seguinte estrutura:



A sociedade termina o ano com um quadro de 28 colaboradores, entre efetivos, contratados a termo certo e em regime de trabalho temporário.

Ao nível organizacional, o Sistema implementou, já em 2010, duas Direções decorrentes das orientações do Banco Central e constantes do Aviso 5/2008, na área das funções do Sistema de

Controlo Interno: a Direção de Auditoria Interna e a Direção de Gestão de Riscos e *Compliance*, as quais, centralizadas na SPGM, servem todo o universo da Garantia Mútua. Não obstante, a Sociedade tem um “*focal point*” que desempenha as funções de *compliance* e gestão de riscos, em articulação com as respetivas Direções centralizadas na SPGM.

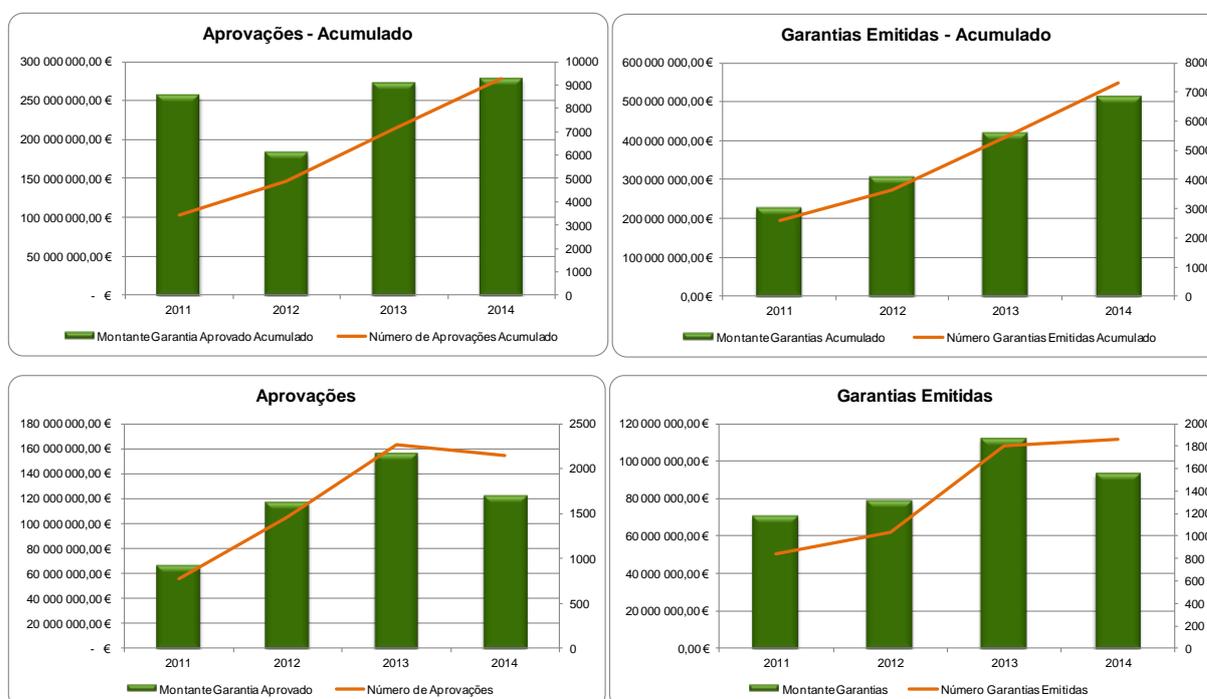
Verificou-se, ainda, a manutenção dos serviços partilhados no sistema, prestados pela SPGM, relativos a toda a área administrativa e financeira, recursos humanos, jurídica e de contencioso e informática e sistemas.

3.3. Atividade Desenvolvida

Em 2014, a Agrogarante prestou 1 859 garantias que ascenderam a um total de 92,7 milhões de euros, o valor médio de garantia situou-se em 49,88 89 mil euros, representando um decréscimo de 16,66% face ao ano homólogo.

Para além destas garantias, ocorreram ainda 44 renovações de garantias emitidas representando, no conjunto, 6 milhões de euros.

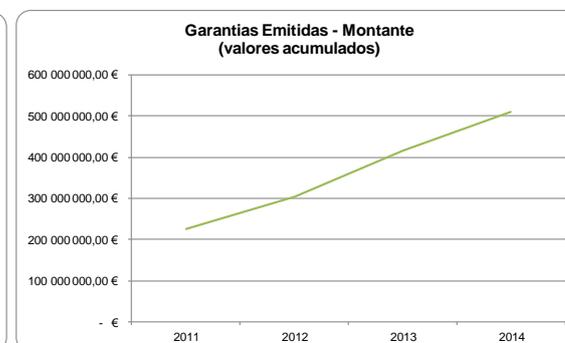
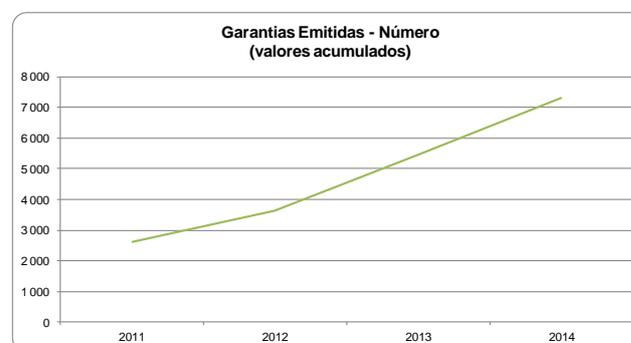
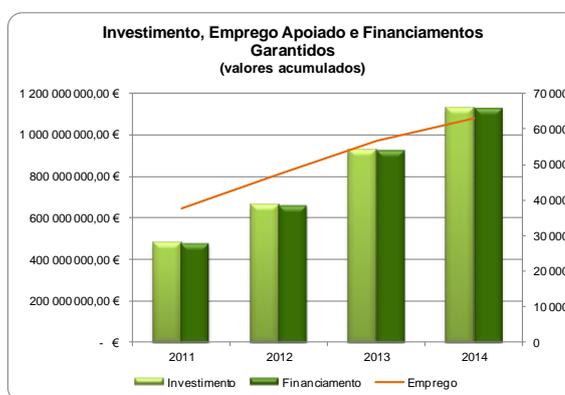
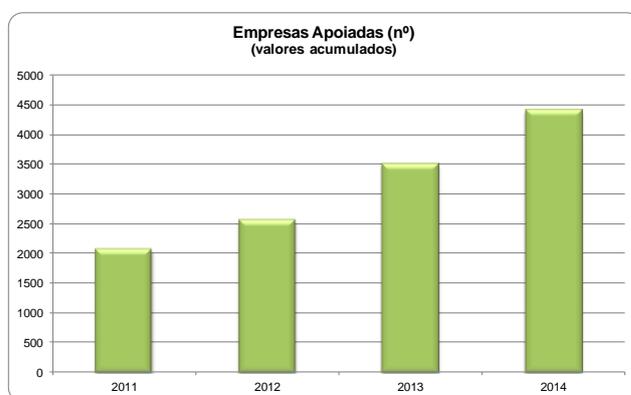
As garantias prestadas em 2014, ao abrigo das linhas de crédito PME Crescimento e Investe QREN, representam 90,87% da produção total com um montante garantido de 84,3 milhões de euros. No mesmo período e para as referidas linhas foram aprovadas 1 948 garantias, no montante de 103 milhões de euros, num total de 2 142 garantias aprovadas, no montante de 122,2 milhões de euros.



Desde o início de atividade da Agrogarante, foram emitidas, em termos acumulados, 7 306 garantias totalizando o montante de 509,2 milhões de euros. Estas garantias foram prestadas em benefício de 4 400 empresas, que empregam cerca de 65 000 trabalhadores e que terão realizado investimentos

superiores a mil milhões de euros. A carteira viva da Agrogarante, no final de 2014, atingiu os 279,8 milhões de euros.

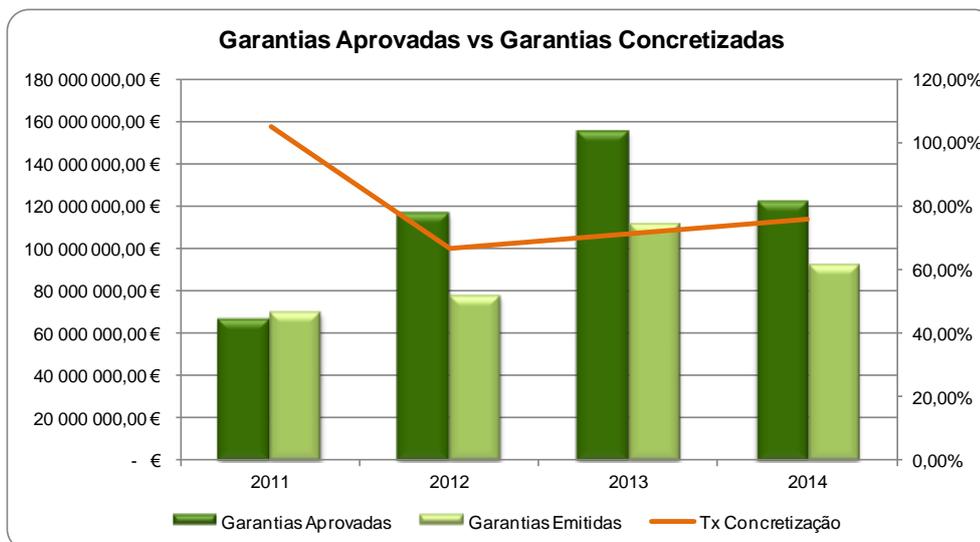
Valores Acumulados 2014	AGROGARANTE
Carteira Viva (Número)	5 613
Carteira Viva (Montante)	279 782 849 €
Garantias Emitidas (Número)	7 306
Garantias Emitidas (Montante)	509 177 340 €
Empresas Apoiadas	4 400
Volume Emprego	65 557
Investimento	1 123 110 773 €
Financiamentos Garantidos	1 122 507 861 €



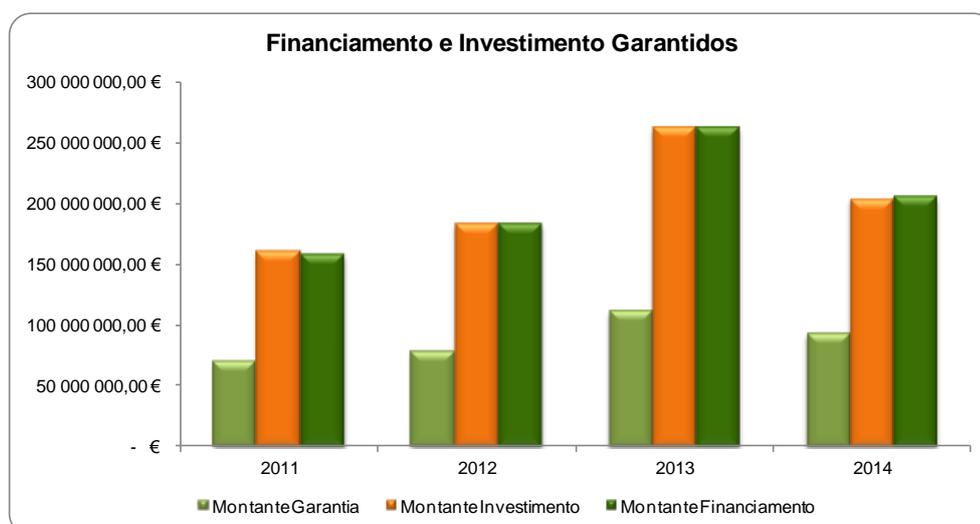
Em 2014, foram aprovadas 2 142 operações de garantias, num total de 122,2 milhões de euros.

Garantias Emitidas	2014	2013	Δ% 14/13
Número	1 859	1 806	2,93%
Montante	92 736 449 €	111 269 550 €	-16,66%

No mesmo período foram emitidas 1 859 garantias, num total de 92,7 milhões de euros, registando um aumento de 2,93%, do número de garantias emitidas e um decréscimo de 16,66 % do montante garantido, relativamente ao ano anterior. No ano de 2014, estas garantias foram emitidas em nome de 902 novas empresas, para cerca de 205,7 milhões de financiamentos.



As garantias emitidas em 2014 permitiram apoiar investimento junto do Sistema Financeiro no montante de 204,2 milhões de euros.



No contexto das Instituições de Crédito parceiras do Sistema Nacional de Garantia Mútua, e tendo por objetivo a realização e desenvolvimento de operações de crédito de micro, pequenas e médias empresas garantidas pelas SGM, dinamizaram-se os protocolos de colaboração celebrados com os seguintes Bancos:

- Banco Santander Totta, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Barclays Bank PLC
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Banco BPI, S.A.

- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A.
- Banco Popular Portugal, S.A.
- Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

No que respeita às linhas de crédito com Garantia Mútua, além dos mencionados anteriormente, são subscritores e apenas nesse âmbito, os bancos:

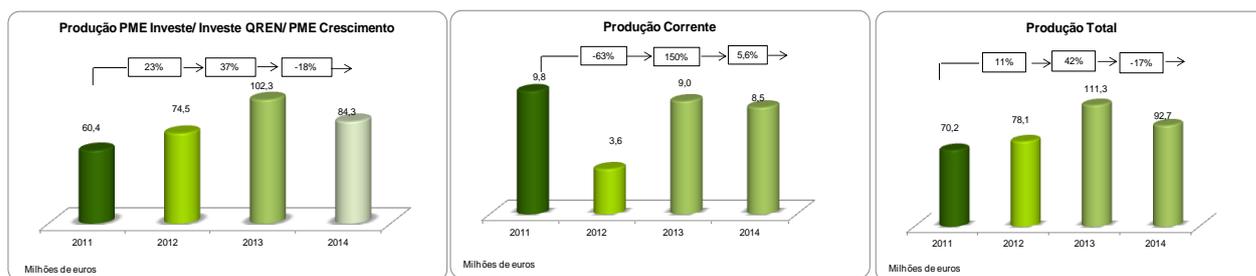
- Banco de Investimento Global, S.A.
- Banco Efisa, S.A.
- Banco Investe, S.A.
- Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra – Caixa Nova
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL
- Caixa Leasing e Factoring, S.A.
- Banco BIC Português, S.A.
- Novo Banco Açores, S.A.
- Caixa Leasing e Factoring, S.A.
- Deutsche Bank (Portugal), S.A.
- Nova Galícia Banco - NCG Banco, S.A.

Análise das Garantias Emitidas e Montantes Garantidos

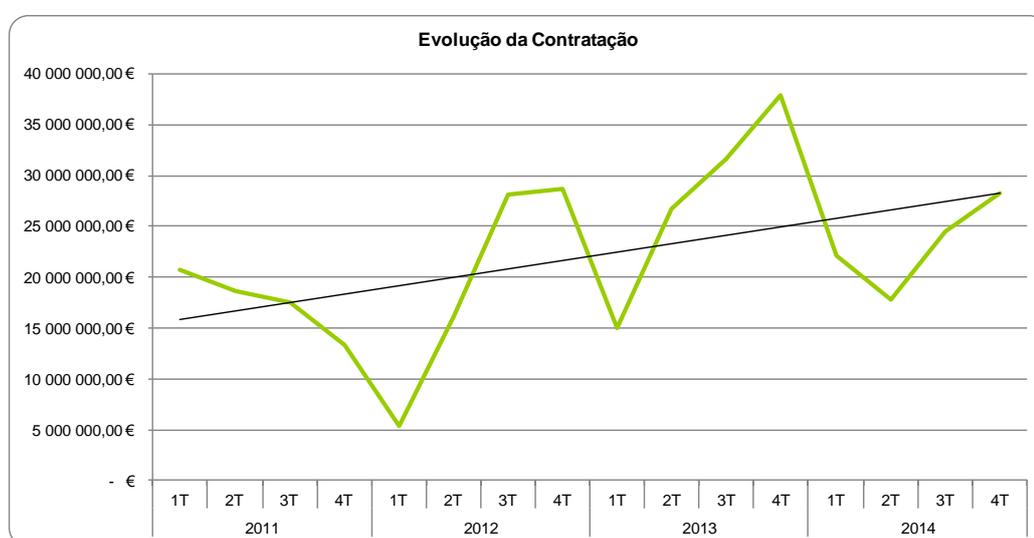
Como referido, o crescimento da sociedade deve-se em particular à intervenção nas linhas de crédito PME Crescimento e Investe QREN.

O montante de garantias emitidas em 2014 ao abrigo destas linhas atingiu os 84,3 milhões de euros, representando um decréscimo de 17,6% face ao período homólogo. De referir que a produção corrente da sociedade, excluindo a atuação ao abrigo das referidas linhas de crédito, apresentou igualmente uma diminuição de 5,56%, não obstante o aumento observado na procura e o interesse demonstrado pelos empresários portugueses no setor primário.

Em termos globais, o desempenho da sociedade ao nível da contratação de garantias diminuiu 16,71% face a 2013.

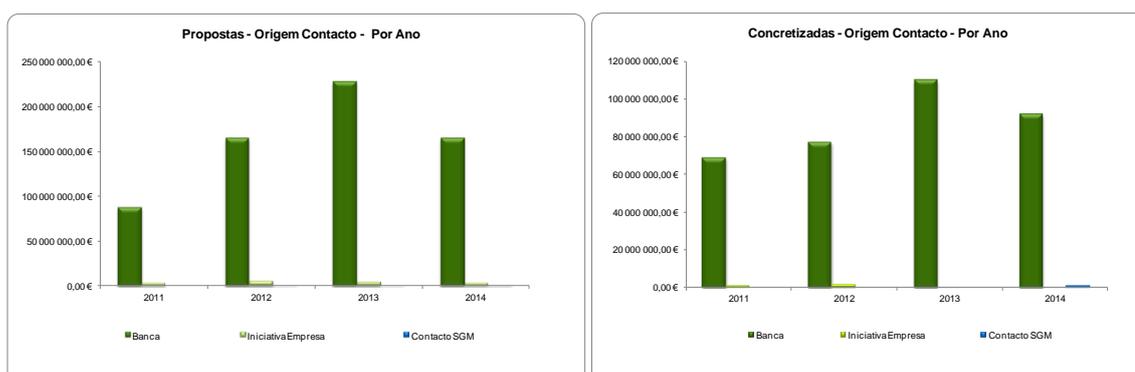


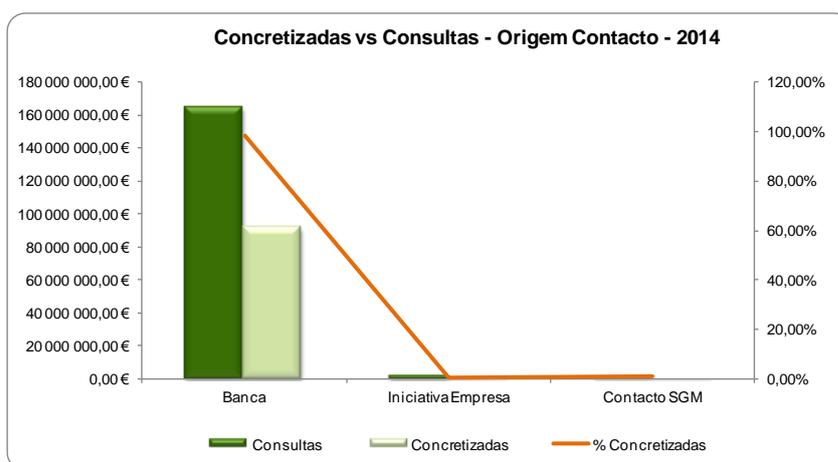
Todavia, o ano de 2014 continuou a representar um desafio à capacidade da estrutura produtiva da Agrogarante no que respeita ao processo de formalização de operações, particularmente na contratação de garantias ao abrigo das linhas específicas para Micro e Pequenas Empresas.



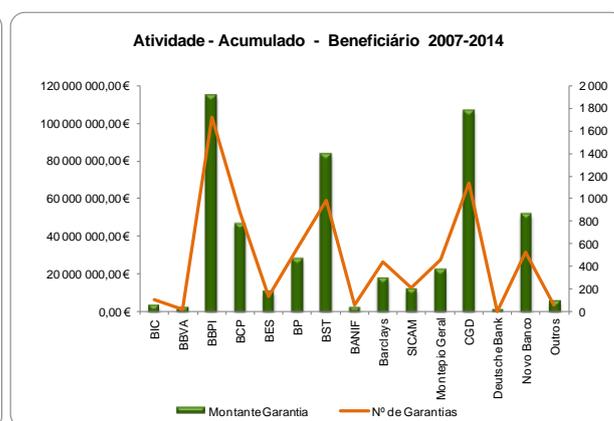
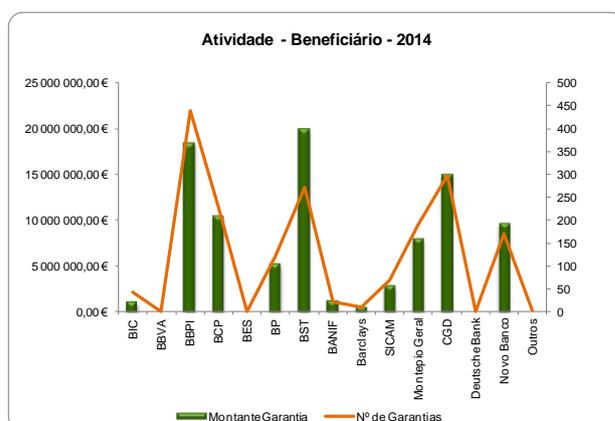
Apesar do crescimento dos montantes contratados, comparativamente com o ano homólogo, o valor médio de garantia concretizado em relação ao período homólogo diminuiu em 19,03% situando-se nos 49,9 mil euros.

Por origem de consulta, a Banca apresenta um visível destaque nas operações por origem de contacto, uma vez que aqui estão contempladas as linhas de crédito PME Crescimento e Investe QREN.



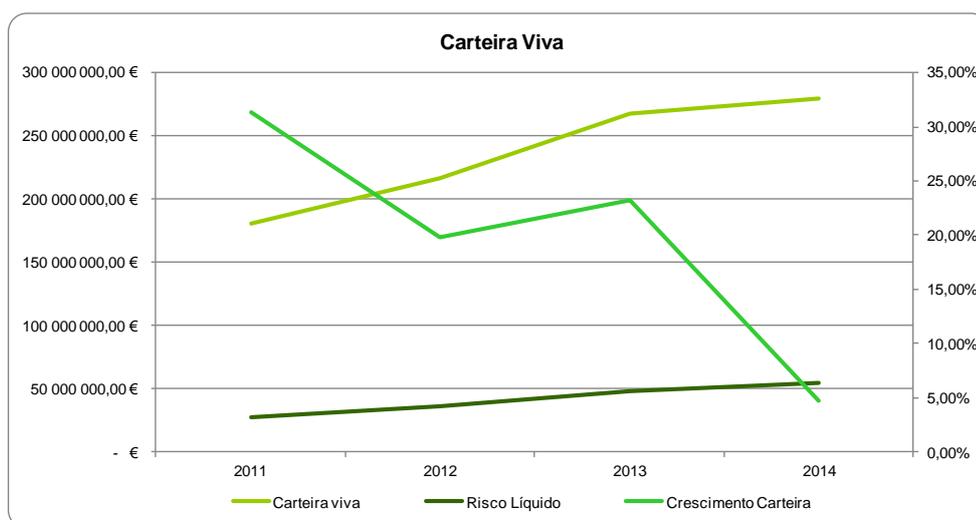


Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com os Bancos, pode-se verificar uma proximidade relativa quanto a um primeiro grupo composto pelo BST, BPI, Caixa Geral de Depósitos e Millennium BCP, seguido de outro grupo composto pelo Novo Banco, Montepio Geral, Banco Popular, SICAM, Banif, BIC e Barclays, funcionando estes como grandes dinamizadores da Garantia Mútua.



Análise da Carteira de Garantias

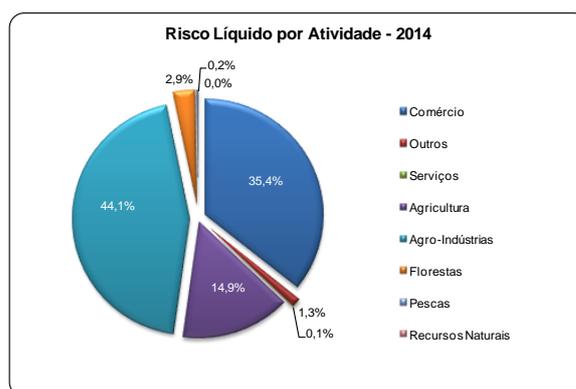
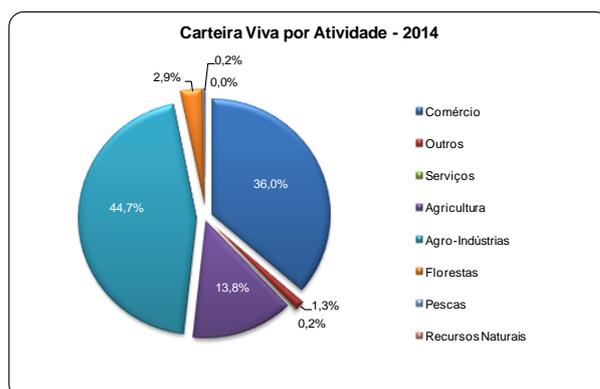
Em 2014 verificou-se um crescimento de 4,72% na carteira de garantias da sociedade, face ao período homólogo anterior, fruto da intervenção nas linhas de crédito PME Crescimento e Investe QREN. O crescimento da carteira tem vindo a ser acompanhado por um aumento do nível de contragarantia do FCGM, permitindo que o ritmo de crescimento do risco líquido seja significativamente inferior à taxa de crescimento da carteira. No final de 2014 a contragarantia média da carteira situava-se em 80,28%, sendo o risco líquido assumido pela Agrogarante de 19,72%.



Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor Agroindustrial que corresponde a 44,7% do montante vivo, apresentando um valor médio por garantia na ordem dos 81,2 mil euros e representando 15,8 milhões de euros (44,1%) de risco líquido.

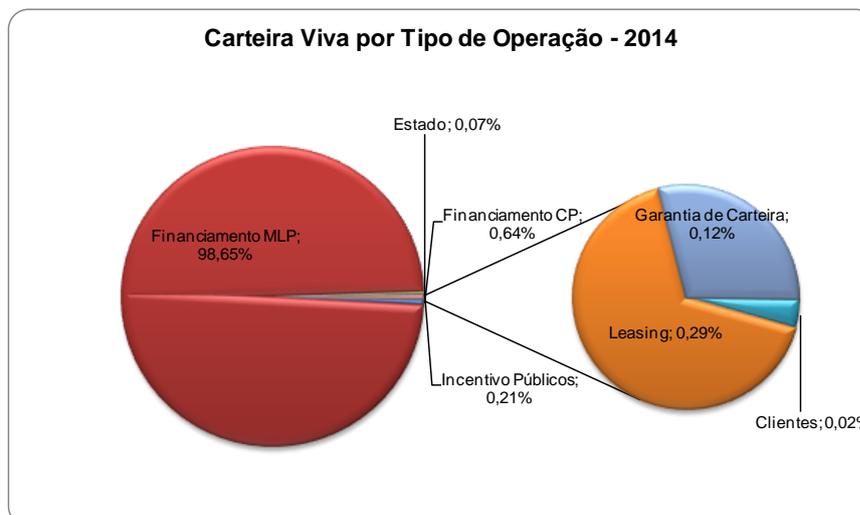
O setor do Comércio por Grosso assume também uma posição relevante na atividade da Agrogarante, representando 36,0% da carteira viva, com um valor médio por garantia de 43,1 mil euros, traduzido num risco líquido de 35,4%.

O setor da Agricultura representa 13,8% da carteira viva com um valor médio por garantia de 34 mil euros, representando 14,9% do risco líquido da atividade.

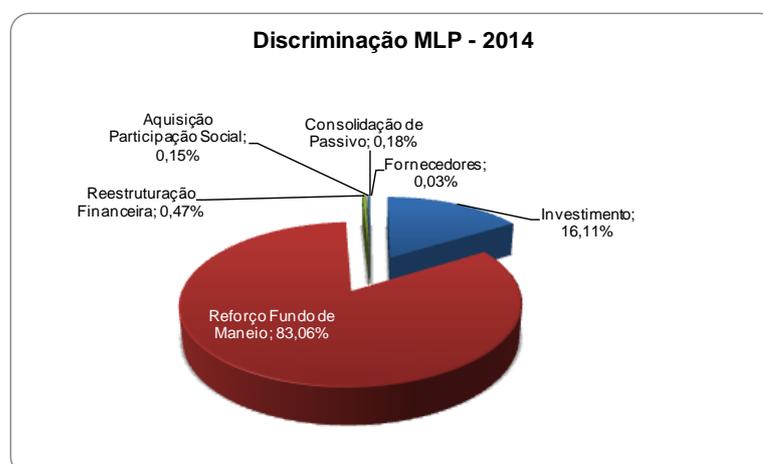


No que respeita ao número de garantias vivas, verifica-se uma elevada intervenção em financiamentos de médio/longo prazo, com 5 537 garantias, que representam 98,6% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias é de 49,2 mil euros.

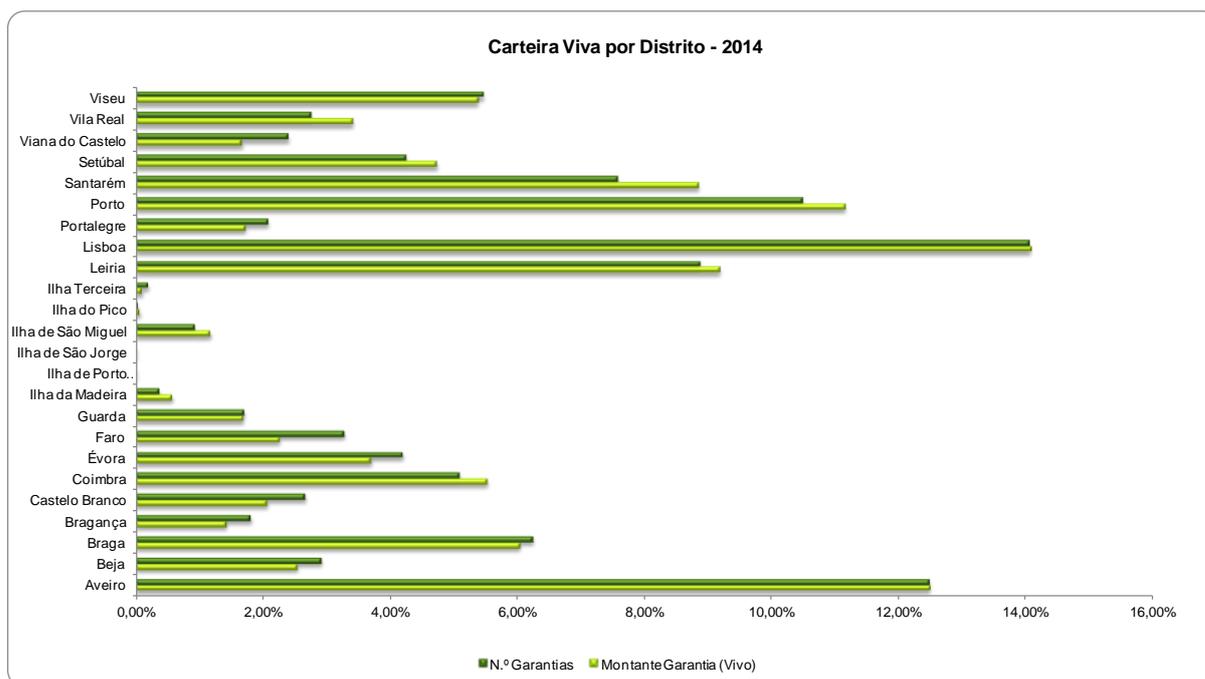
Destacam-se ainda, na carteira viva por tipo de operação, os financiamentos de curto prazo e os *leasings* representando 0,6% e 0,3% respetivamente.



Relativamente ao montante de garantias vivas para financiamentos de médio e longo prazo, verifica-se uma maior percentagem de operações para Reforço de Fundo Maneio, representando 83,06%, sendo que as operações destinadas a Investimento representam 16,11% do total dos financiamentos de médio e longo prazo.

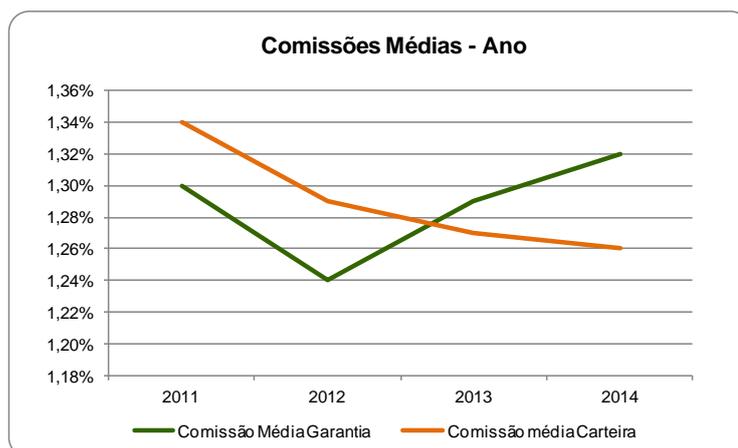


Da análise da carteira viva por Distrito, verifica-se uma maior exposição, quer em montante quer em número de garantias emitidas, nos distritos de Lisboa (14,09% e 14,06%), Aveiro (12,50% e 12,49%) e Porto (11,17% e 10,49%), seguindo-se os distritos de Leiria, Santarém, Braga, Coimbra, Viseu, Setúbal e Vila Real.



A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2014 foi de 1,32%, registando um aumento de 0,03 p.p..

No que respeita à comissão média da carteira viva, regista-se um decréscimo de 0.01 p.p. em relação à comissão média do exercício do período homólogo anterior, apresentando atualmente uma percentagem de 1,26%.



As garantias prestadas pela Agrogarante encontram-se automaticamente contragarantidas através do Fundo de Contra Garantia Mútuo (FCGM), num montante que assume o mínimo de 50% da garantia emitida. A carteira viva continuou a crescer em 2014, ascendendo, como já assinalado, a 279,8 milhões de euros no final do ano, o que representa um crescimento de cerca de 4,72% face aos 267,2 milhões de euros registados no final do ano de 2013.

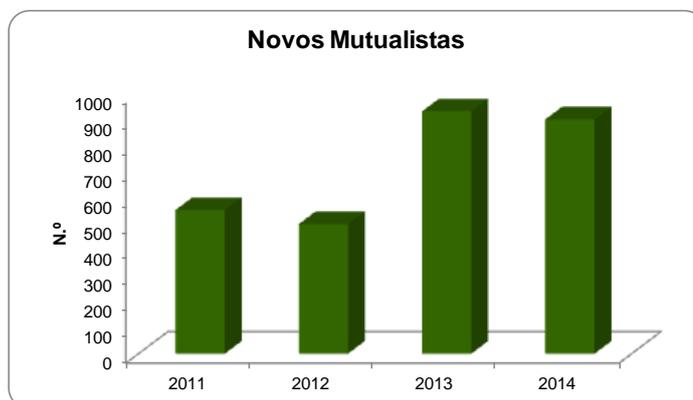
	Cobertura			
	2011-12-31	2012-12-31	2013-12-31	2014-12-31
Carteira Viva	181 009 074,53 €	216 908 123,93 €	267 168 688,38 €	279 782 849,45 €
FCGM	153 759 581,43 €	180 584 048,85 €	218 486 998,08 €	224 599 122,89 €
Risco Líquido	27 249 493,10 €	36 324 075,08 €	48 681 690,30 €	55 183 726,56 €
Taxa Cobertura	84,95%	83,25%	81,78%	80,28%

A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Agrogarante situou-se em 2,76.

	Alavancagem			
	2011-12-31	2012-12-31	2013-12-31	2014-12-31
Carteira Viva	15,08	18,08	22,26	13,99
FCGM	12,81	15,05	18,21	11,23
Risco Líquido	2,27	3,03	4,06	2,76

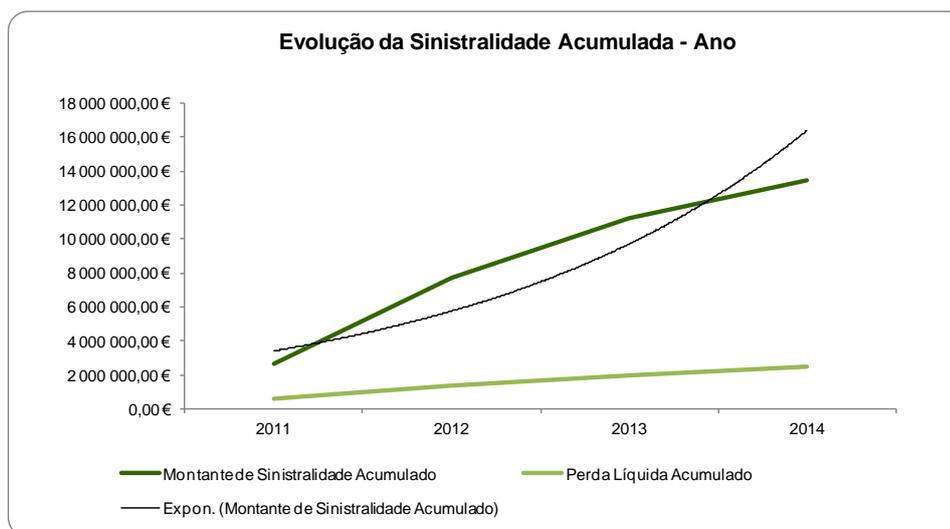
No final de 2014 a Agrogarante detinha 4 400 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista.

Dados de Atividade	2014
Novos Mutualistas	902
Total Mutualistas	4400
Comissão Média do Ano	1,32%
Comissão Média Carteira	1,26%



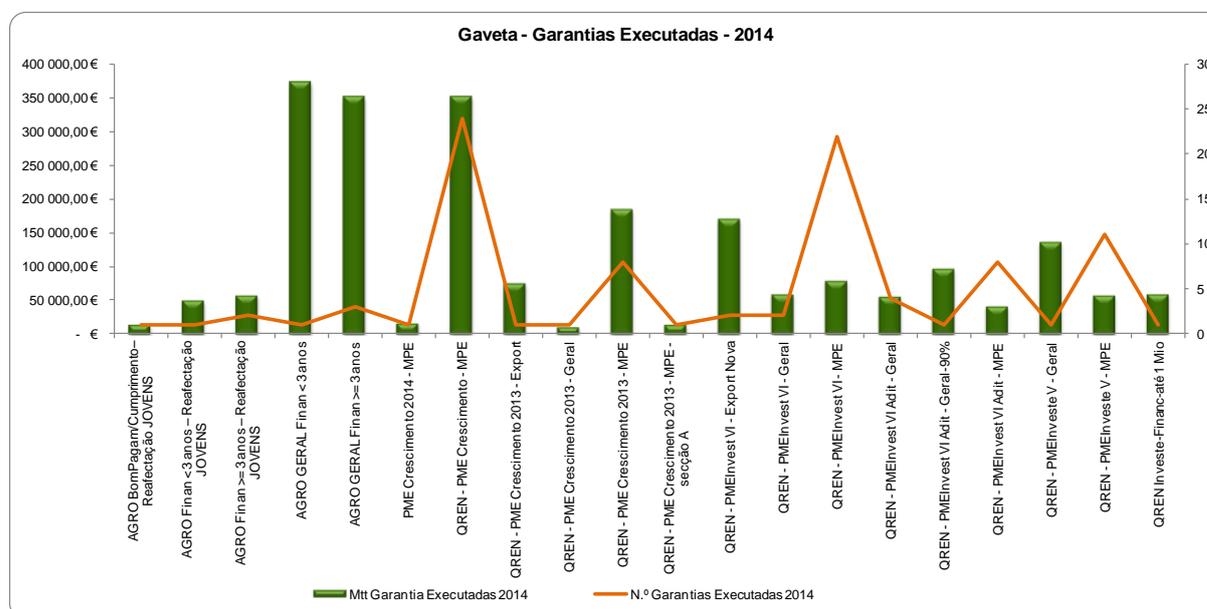
Análise da Sinistralidade

No que respeita à Evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 13,5 milhões de euros, com 339 execuções.

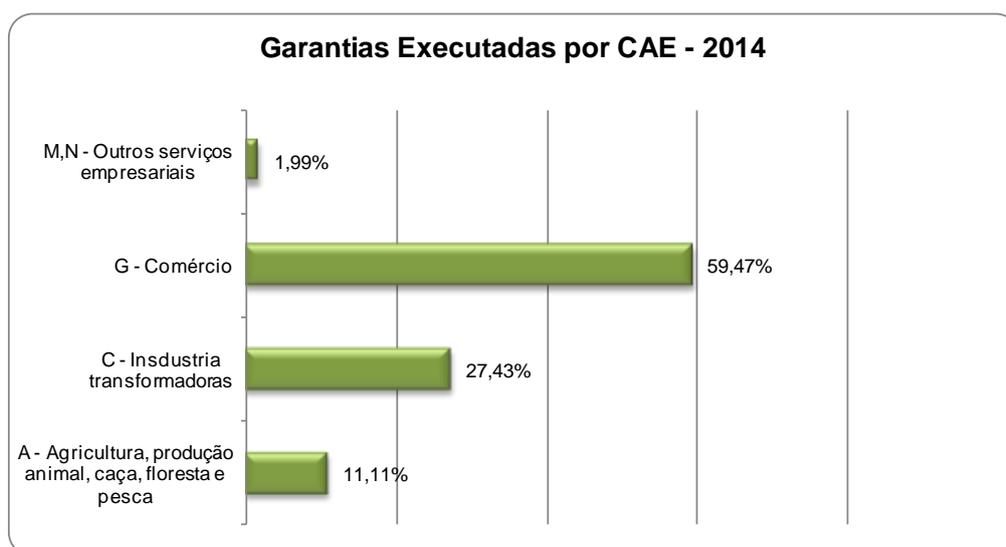


Em 2014 a sociedade registou 96 execuções, no montante de € 2 267 816,32.

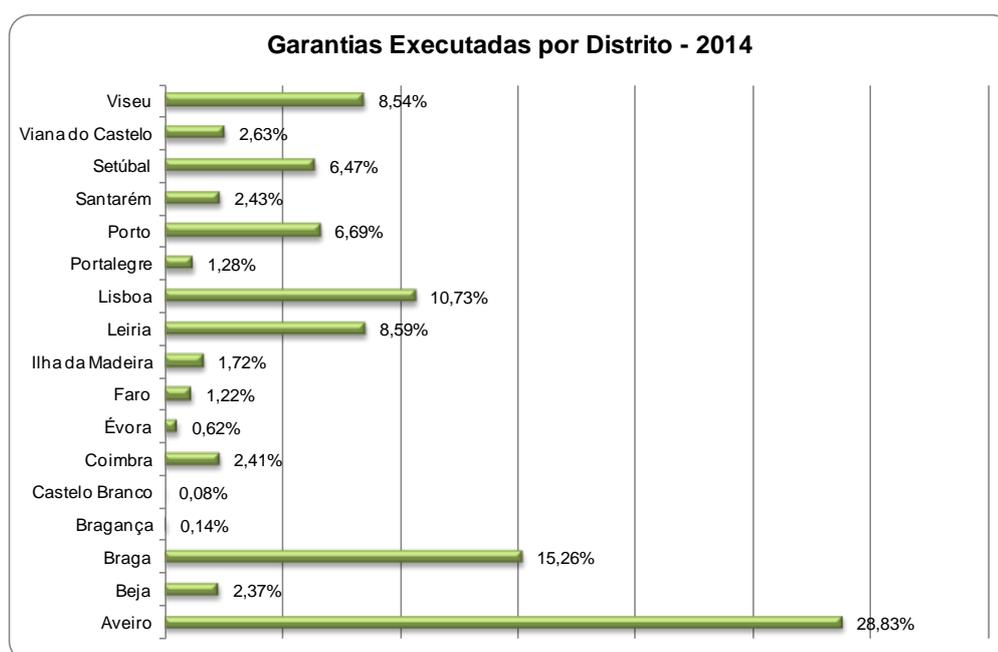
Destas execuções, 88, no montante de € 1 419 279,54, correspondem às linhas de crédito PME Investe, PME Crescimento e QREN Investe. O maior número concentrou-se na Linha Específica MPE, com 75 execuções no montante de € 750 928,48, seguindo-se a Linha Específica Geral com 9 execuções, no montante de € 363 143,95, a Linha Específica Exportadora com 3 execuções, no montante de € 245 008,44, e, por fim, a Linha QREN Investe com uma execução no montante de € 60 198,67.



As execuções com maior expressão registadas em 2014 repartem-se pelos seguintes CAE: comércio (59,47%), indústrias transformadoras (27,43%), agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (11,11%) e outros serviços empresariais (1,99%).



Aveiro é o distrito com maior montante de garantias executadas, com 28,83%, seguindo-se Braga (15,26%), Lisboa (10,73%), Leiria (8,59%), Viseu (8,54%), Porto (6,69%) e Setúbal (6,47%).



4. Gestão de Riscos

A gestão de riscos na Agrogarante assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *Compliance*, reputacional e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de desempenho.

Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de Gestão de Riscos da Agrogarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR). O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, a qual permanece acima dos mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR)

Dado o foco da atividade da Agrogarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) da Agrogarante que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Recuperação e Acompanhamento de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º 5/2008 do BdP, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna integra o sistema de controlo interno, e surge como uma 3ª linha de defesa no controlo dos riscos, avaliando de forma independente a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e respetivo modelo de governação.

Risco de Crédito

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

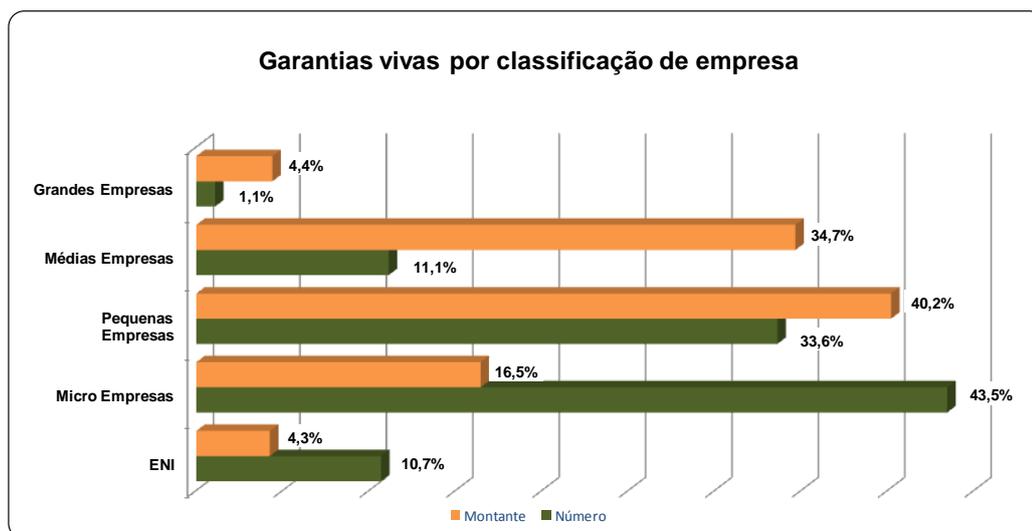
- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras, dívidas ao fisco, dívidas à segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, como modelo de apoio à decisão em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

Limites à Concentração

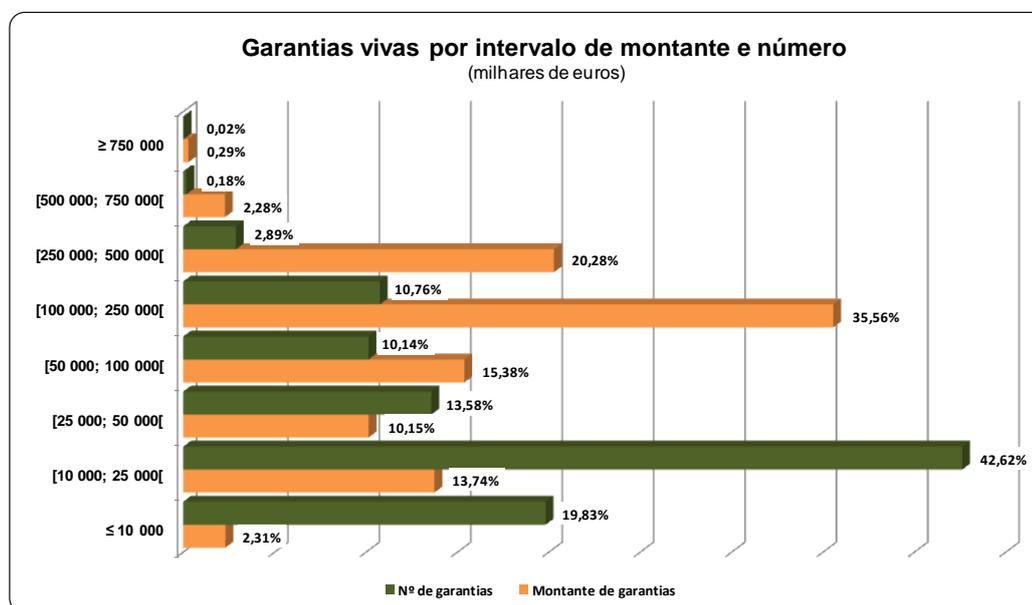
A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

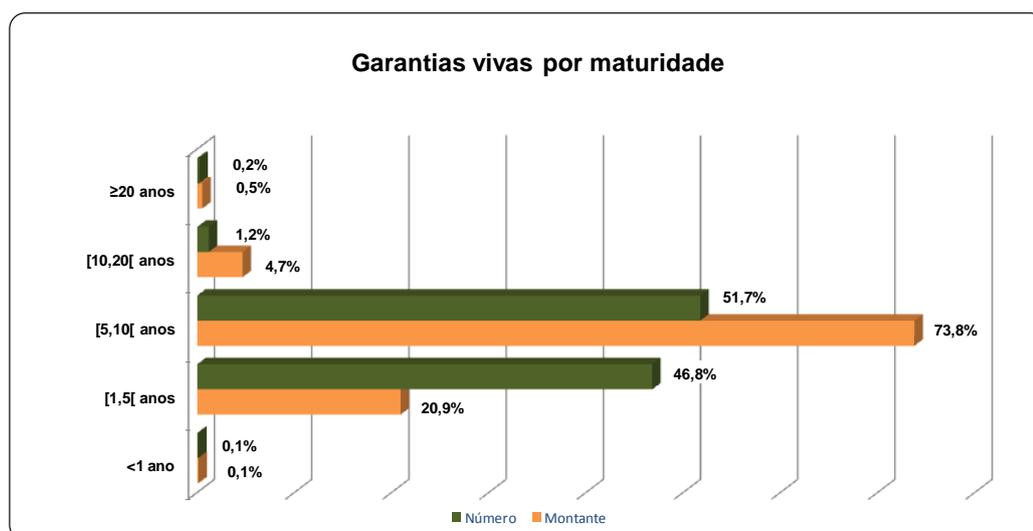
Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. Como se pode observar, a atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias Empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas (cerca de 88% da carteira da sociedade).



Analisando por intervalo de montante de operação a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 62% do n.º de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 51% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 50 aos 250 mil euros.



Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2014, 46,8% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.



Rating Interno

Durante o ano transato entrou em produção o novo modelo de *Rating* Interno do SNGM, que confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para Empresários em Nome Individual e Micro Empresas (ENI e Micro) e um para Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas (PME e GE).

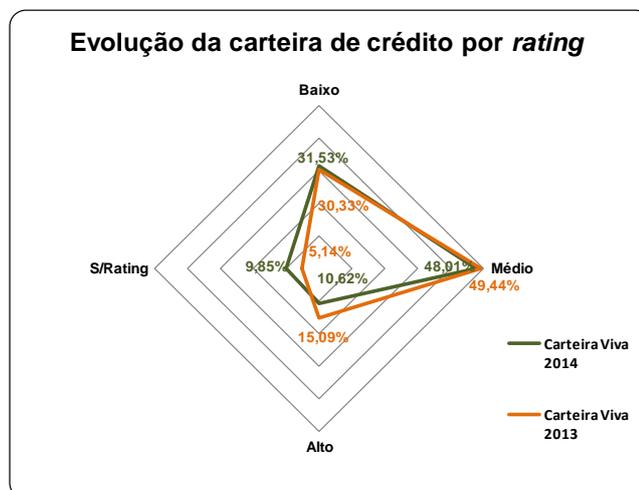
Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante, são constituídos por 12 classes de *rating*³ de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificados as empresas em “*Default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	739	15 959	27,5%	409	59 834	27,0%
Médio	747	15 740	27,2%	668	122 150	55,1%
Alto	775	17 939	31,0%	172	22 049	9,9%
Acompanhamento	46	524	0,9%	29	1 410	0,6%
Default	209	730	1,3%	70	2 866	1,3%
S/Rating	292	7 052	12,2%	85	13 529	6,1%
Total	2 808	57 944	100,0%	1 433	221 838	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

³ Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)



Fundos próprios e crédito em risco

Os requisitos de fundos próprios são calculados no enquadramento regulamentar de Basileia II, segundo o disposto nos Decretos-Lei n.º 103/2007 e n.º 104/2007, de 3 de Abril, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso n.º 9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

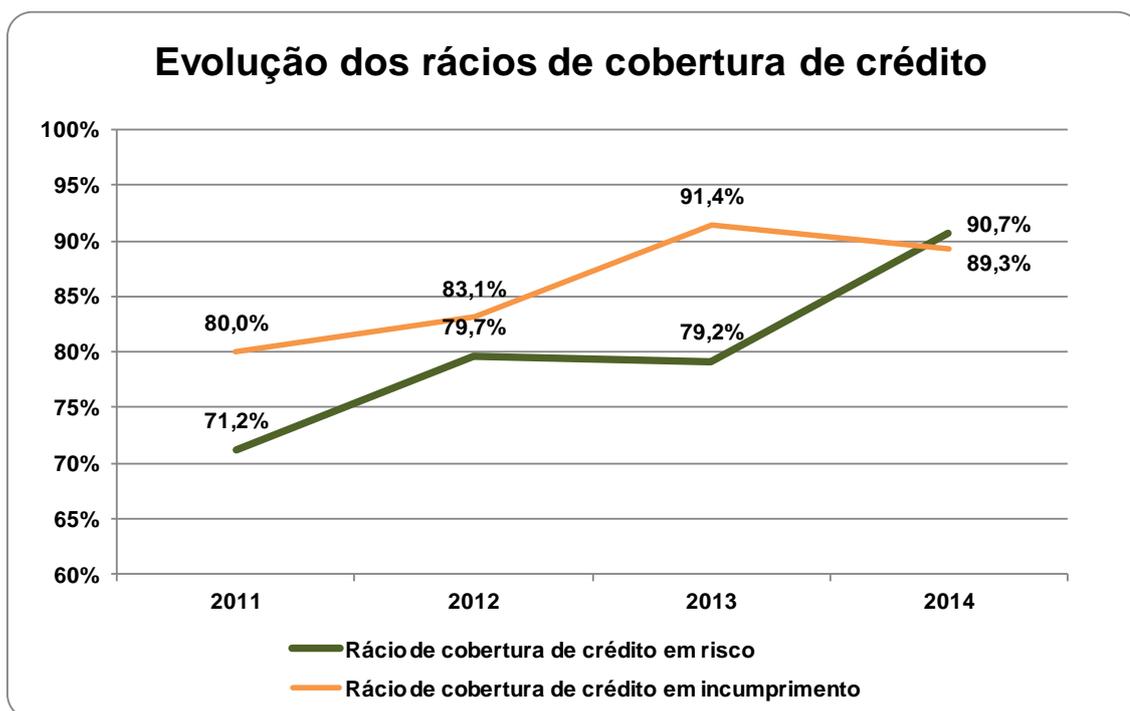
Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2013	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	19 171	10 941	8 230
Fundos próprios de base	18 931	10 880	8 051
Capital elegível	20 000	12 000	8 000
Reservas e Resultados elegíveis	- 929	- 991	62
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (53)	- 140	- 129	11
Fundos próprios complementares	240	62	179

Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2013	Varição
Requisitos de fundos próprios	8 812	7 177	1 635
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	8 374	6 739	1 635
Método Padrão	8 374	6 739	1 635
Instituições	4 996	3 726	1 271
Carteira de retalho	2 909	2 560	349
Posições garantidas por bens imóveis	77	74	3
Elementos vencidos	1	4	- 3
Outros elementos	416	409	7
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 318	- 425	107
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	438	438	-
Método do Indicador Básico	438	438	-
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	10 359	3 765	6 595
Rácio de adequação de Fundos Próprios	17,4%	12,2%	5,2%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	17,2%	12,1%	5,1%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	17,3%	12,1%	5,2%

RUBRICAS	2014	2013	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	4,2%	4,6%	-0,3%
Rácio de Crédito com Incumprimento	4,3%	4,0%	0,3%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	90,7%	79,2%	11,5%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	89,3%	91,4%	-2,1%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	3,7%	1,5%	2,1%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	13,5%	16,8%	-3,3%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	5,3%	2,5%	2,8%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	39,2%	37,2%	2,0%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	20,7%	19,8%	0,9%

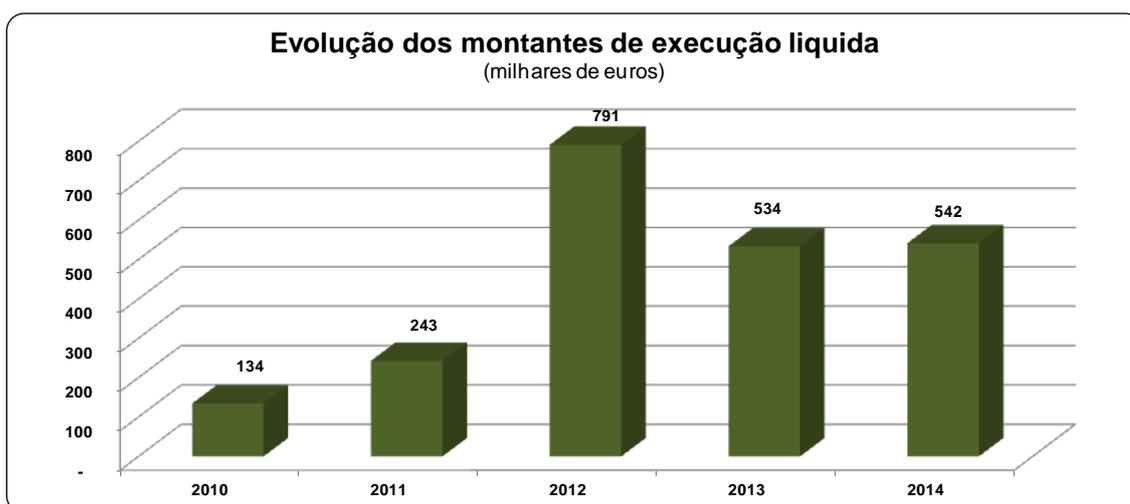
O rácio de solvabilidade da Agrogarante continuou a manter-se acima dos níveis mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Portugal, tendo-se, inclusive, observado um reforço deste rácio em consequência do aumento do capital social, de 12 milhões de euros para 20 milhões de euros, concretizado em Abril de 2014.

O rácio de crédito em risco regista, à data de 31 de dezembro de 2014, o valor de 4,2%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco se situou nos 90,7% em 2014.

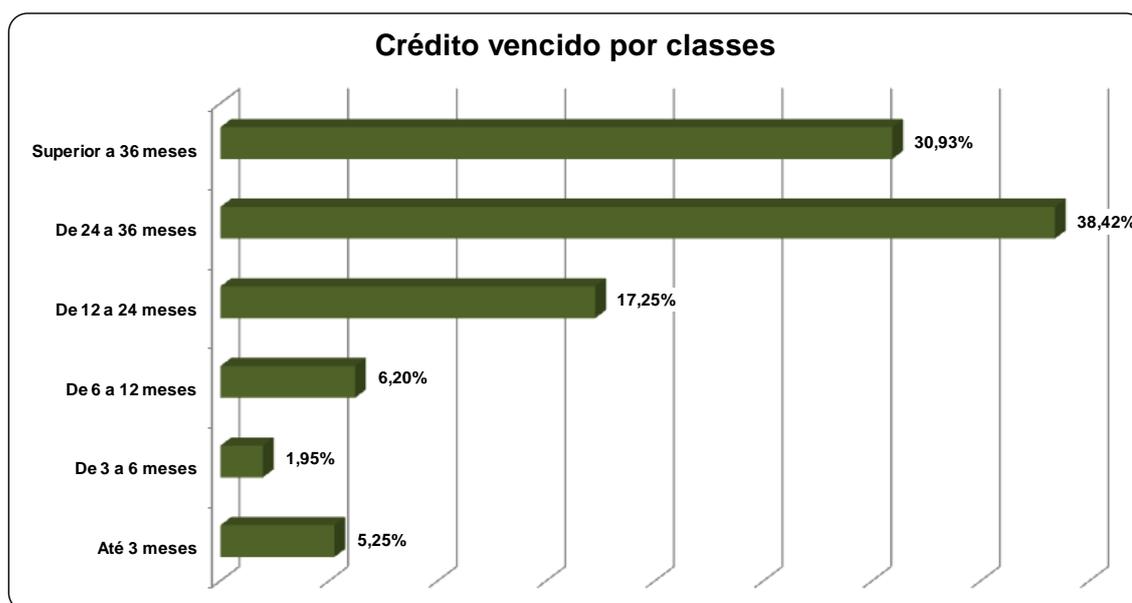


Incumprimento, Recuperação e Provisionamento

O incumprimento em 2014 apresentou valores em linha com o ano anterior, mantendo-se no entanto bastante abaixo do pico histórico ocorrido em 2012 onde chegou perto dos 800 milhares de euros.



Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

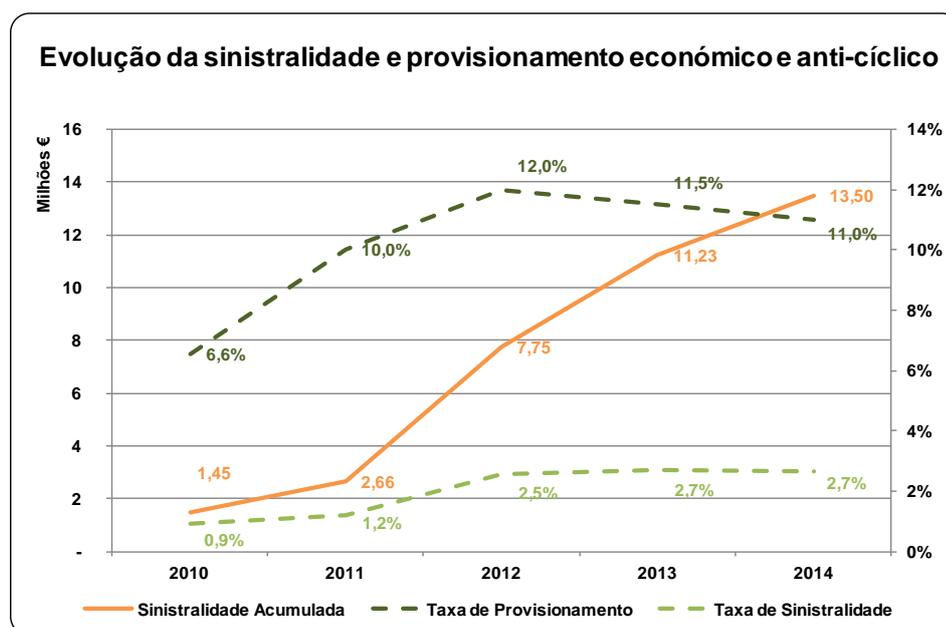


Como anteriormente referido, o Departamento de Recuperação e Acompanhamento de Crédito (DRC), tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Agrogarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisões económicas da Agrogarante segue o disposto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível que sejam adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento dos seus ativos orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, está presentemente a ultimar o modelo de perdas por imparidade segundo os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco).

A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a análise “judgmental” de um analista sobre cada uma das operações dos clientes mais relevantes da carteira da Agrogarante. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, pelo que o modelo em desenvolvimento no SNGM já irá incorporar estas alterações

O SNGM está também a desenvolver um modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perdas por imparidade.

Este modelo permitirá à Agrogarante a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa do risco e da rentabilidade.

Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido, em termos prudenciais, uma acrescida atenção por parte dos reguladores através de um maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Agrogarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que a banca a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, a sua análise não deixou de merecer a devida atenção do DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam os *stress tests* e *reverse stress tests*⁴ à resiliência da sociedade, nos quais se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo (até 3 meses) distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

Riscos Operacionais

Processo

O Risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

⁴ Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).



Ilustração - Âmbito risco operacional

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõem, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo pró-ativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador *Básico*.

Da aplicação do método *Básico* decorrem, em 31 de dezembro de 2014 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 438 milhares de euros.

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁵, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

Risco Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance (DCo).

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

⁵ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

5. Política de Remunerações e prémios

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

1. Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - Enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual, face aos objetivos definidos;

- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Enquadramento legal e de mercado.

2. Órgão de Fiscalização

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

III. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

IV. Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidade das funções cometidas a cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- Enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise casuística entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

A crise económica e financeira que marcou o desenrolar da atividade económica portuguesa ao longo dos últimos anos levou a que a sociedade tivesse suspenso a atribuição de prémios ou de aumentos remuneratórios à sua equipa, apesar de o Conselho de Administração estar convencido de que os mesmos teriam sido justos, tomando em consideração o desempenho refletido no trabalho realizado e nos objetivos alcançados.

Relativamente ao exercício de 2014, decidiu o Conselho de Administração proceder à distribuição de um prémio de desempenho à generalidade da equipa, a ser processado já em 2015.

6. Análise económica e financeira

No exercício de 2014, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 937,5 mil euros, que corresponde a um acentuado crescimento face ao exercício de 2013 e representa 15,1% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 414,2 mil euros, reflete um aumento de 17,56%, justificada pelo maior montante de capital aplicado em instituições de crédito.

O Produto Bancário, no valor de 3 439,6 mil euros, registou um aumento de 13,53%, face ao ano anterior, tendo para tal contribuído, de forma positiva o melhor desempenho dos proveitos diretamente associados à carteira viva da sociedade, com um crescimento de 13,4% e o aumento de 19% dos Encargos com Serviços e Comissões, face ao ano de 2013.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 481,7 mil euros verificando-se um aumento, face a 2013, de 32,7% sendo parcialmente compensados pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que, em 2014, ascendem a 62,3 mil euros registando um decréscimo de 57,2% face ao ano anterior em virtude da alteração verificada na taxa nominal de IRC (descida de 23% para 21%).

Desde o exercício de 2007, a Agrogarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2014, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a sociedade obteve um lucro líquido de 518,1 mil euros que, comparado com um Resultado Líquido de 61,7 mil euros obtido em 2013, representa um crescimento de 456,3 mil euros.

RESULTADO	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	6 202 078,81	100,0	5 250 024,46	100,0	952 054,35	18,1
Total de Custos	5 264 625,27	84,9	4 970 973,96	94,7	293 651,31	5,9
Resultado Antes de Impostos (1)	937 453,54	15,1	279 050,50	5,3	658 403,04	235,9
Impostos correntes	-481 651,64	-7,8	- 362 930,81	-6,9	- 118 720,83	32,7
Impostos diferidos	62 262,21	1,0	145 613,60	2,8	- 83 351,39	-57,2
Resultado do Exercício	518 064,11	8,4	61 733,29	1,2	456 330,82	739,2

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2014, os proveitos totalizaram 6,2 milhões de euros, refletindo um crescimento de 18,1% quando comparado com o exercício anterior. As componentes de proveitos com impacto financeiro, nomeadamente os Juros e Rendimentos Similares e os Rendimentos de Serviços e Comissões, representam cerca de 61,3% no seu conjunto.

Para além das componentes financeiras, contribuiu para o crescimento dos proveitos o aumento de 657,3 mil euros na rubrica de Reposições e Anulações de Provisões do Exercício.

PROVEITOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	419 601,38	6,8	358 214,99	6,8	61 386,39	17,1
Rendimentos de Serviços e Comissões	3 380 006,74	54,5	2 979 396,33	56,8	400 610,41	13,4
Outros Rendimentos de Exploração	69 427,80	1,1	59 624,74	1,1	9 803,06	16,4
Reposições e Anulações de Provisões	2 062 613,78	33,3	1 405 302,94	26,8	657 310,84	46,8
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	270 429,11	4,4	447 485,46	8,5	- 177 056,35	-39,6
TOTAL	6 202 078,81	100,0	5 250 024,46	100,0	952 054,35	18,1

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O decréscimo das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicado pela antiguidade dos valores vencidos que estão a ser recuperados. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2014. De forma a incluir esta realidade nas contas da sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

GARANTIAS	Ano 2011		Ano 2012		Ano 2013		Ano 2014		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
AGRO GERAL Bom Pagamento/Cumprimento	118 320	0,1	118 320	0,1	118 320	0,0	118 320	0,0	-	-
AGRO Jovens BomPag/Cumprimento	-	-	-	-	145 870	0,1	145 870	0,1	-	-
AGRO GERAL Finan. < 3 anos	1 346 191	0,7	1 220 000	0,6	1 220 000	0,5	470 000	0,2	(750 000)	(61,5)
AGRO GERAL Finan. >= 3 anos	25 449 443	14,1	17 111 077	7,9	10 595 424	4,0	5 776 747	2,1	(4 818 676)	(45,5)
AGRO JOVENS Finan. >= 3 anos	1 725 844	1,0	1 636 806	0,8	3 199 992	1,2	4 396 293	1,6	1 196 301	37,4
AGRO GERAL Subs. Públicos	1 501 417	0,8	1 305 583	0,6	1 200 694	0,4	1 137 855	0,4	(62 839)	(5,2)
AGRO JOVENS Subs. Públicos	568 728	0,3	515 357	0,2	186 389	0,1	151 270	0,1	(35 120)	(18,8)
AGRO JOVENS Subs. Públicos Reaf.	314 118	0,2	827 548	0,4	790 178	0,3	403 091	0,1	(387 087)	(49,0)
AGRO JOVENS Finan < 3 anos Reaf.	379 964	0,2	1 339 213	0,6	1 878 830	0,7	2 282 419	0,8	403 589	21,5
AGRO JOVENS Finan >= 3 anos Reaf.	16 405 891	9,1	13 894 597	6,4	13 845 540	5,2	12 894 123	4,6	(951 418)	(6,9)
AGRO JOVENS Finan < 3 anos	27 300	0,0	-	-	30 875	0,0	115 000	0,0	84 125	272,5
AGRO LEASING 50%	705 082	0,4	616 984	0,3	525 192	0,2	429 524	0,2	(95 667)	(18,2)
AGRO JOVENS Bom Pagamento/Cumprimento Reaf.	78 864	0,0	339 185	0,2	362 401	0,1	236 321	0,1	(126 081)	(34,8)
FNICIA- Eixo II- Reafectação	-	-	-	-	57 500	0,0	251 760	0,1	194 260	337,8
IEFP - Microcréditos	360 000	0,2	360 000	0,2	360 000	0,1	375 000	0,1	15 000	4,2
IEFP - Financiamentos	96 437	0,1	148 348	0,1	272 438	0,1	563 183	0,2	290 746	106,7
QREN - PME Investe V - MFE	6 124 991	3,4	3 618 687	1,7	1 318 871	0,5	148 887	0,1	(1 169 984)	(88,7)
QREN - PME Investe V - Geral	17 238 117	9,5	14 015 900	6,5	10 616 292	4,0	6 890 303	2,5	(3 725 989)	(35,1)
QREN - PME Investe V - Geral Nova	8 544 656	4,7	6 524 951	3,0	4 763 400	1,8	2 835 868	1,0	(1 927 532)	(40,5)
QREN - PME Investe VI -MFE	8 488 200	4,7	5 290 362	2,4	2 453 693	0,9	318 233	0,1	(2 135 460)	(87,0)
QREN - PME Investe VI - Geral	39 161 499	21,6	30 934 508	14,3	22 931 306	8,6	14 974 391	5,4	(7 956 915)	(34,7)
QREN - PME Investe VI - Export	10 755 046	5,9	8 844 909	4,1	6 713 562	2,5	4 654 230	1,7	(2 059 332)	(30,7)
QREN - PME Investe VI - Export Nova	6 324 255	3,5	4 827 857	2,2	3 541 459	1,3	2 154 339	0,8	(1 387 120)	(39,2)
QREN Investe - Financ. até 1 Mo	243 743	0,1	304 055	0,1	157 112	0,1	102 364	0,0	(54 747)	(34,8)
QREN Investe - Financ. Sup. 1 Mo	320 000	0,2	276 364	0,1	249 818	0,1	229 818	0,1	(20 000)	(8,0)
QREN Investe- Gar Partilh- até 1Mo	-	-	-	-	17 667	0,0	17 667	0,0	-	-
QREN - PME Invest VI Adit - MFE	3 103 121	1,7	2 787 112	1,3	1 724 939	0,6	741 120	0,3	(983 819)	(57,0)
QREN - PME Invest VI Adit - Geral	7 237 499	4,0	10 813 342	5,0	8 191 183	3,1	5 894 823	2,1	(2 296 360)	(28,0)
QREN - PME Invest VI Adit - Export	1 463 913	0,8	1 003 482	0,5	830 217	0,3	626 536	0,2	(203 681)	(24,5)
QREN - PME Invest VI Adit - Exp Nova	776 000	0,4	2 116 756	1,0	1 713 772	0,6	1 164 017	0,4	(549 755)	(32,1)
QREN - PME Invest VI Adit - Expor 90%	3 616 418	2,0	3 067 946	1,4	2 508 966	0,9	1 769 779	0,6	(739 188)	(29,5)
QREN - PME Invest VI Adit - Exp. Nova 90%	450 000	0,2	626 250	0,3	483 750	0,2	341 250	0,1	(142 500)	(29,5)
QREN - PME Invest VI Adit - MFE 90%	17 322 284	9,6	16 544 637	7,6	13 314 446	5,0	9 568 205	3,4	(3 746 241)	(28,1)
QREN - PME Invest VI - MFE 80%	185 603	0,1	200 781	0,1	126 897	0,0	55 692	0,0	(71 205)	(56,1)
QREN - PME Invest VI - MFE 80%	161 845	0,1	96 815	0,0	46 935	0,0	12 262	0,0	(34 673)	(73,9)
QREN - PME Invest VI - Geral 80%	414 286	0,2	322 108	0,1	238 503	0,1	157 754	0,1	(80 749)	(33,9)
QREN - PME Crescimento - MFE	-	-	11 842 568	5,5	10 685 606	4,0	6 447 176	2,3	(4 238 430)	(39,7)
QREN - PME Crescimento - Geral	-	-	34 863 791	16,1	41 897 665	15,7	31 275 587	11,2	(10 622 078)	(25,4)
QREN - PME Crescimento - Export	-	-	16 686 478	7,7	19 231 729	7,2	13 462 437	4,8	(5 769 292)	(30,0)
QREN - PME Crescimento - Geral 90%	-	-	1 615 449	0,7	3 009 062	1,1	2 334 907	0,8	(674 155)	(22,4)
QREN - PME Crescimento - Expor 90%	-	-	250 000	0,1	510 538	0,2	388 459	0,1	(122 079)	(23,9)
Investe QREN - COMPETE	-	-	-	-	1 966 984	0,7	2 041 984	0,7	75 000	3,8
Geral FBI 2013	-	-	-	-	-	-	1 584 431	0,6	1 584 431	-
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE	-	-	-	-	10 811 269	4,0	11 013 832	3,9	202 562	1,9
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral	-	-	-	-	38 588 820	14,4	48 397 255	17,3	9 808 435	25,4
QREN - PME Crescimento 2013 - Export	-	-	-	-	14 000 868	5,2	16 193 162	5,8	2 192 294	15,7
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE - secção A	-	-	-	-	6 387 909	2,4	6 936 607	2,5	548 698	8,6
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral - secção A	-	-	-	-	3 262 058	1,2	5 532 741	2,0	2 270 683	69,6
QREN - PME Crescimento 2013 - Export - secção A	-	-	-	-	83 750	0,0	479 593	0,2	395 843	472,6
PME Crescimento 2014 - MFE	-	-	-	-	-	-	9 471 480	3,4	9 471 480	-
PME Crescimento 2014 - MFE (A)	-	-	-	-	-	-	4 981 456	1,8	4 981 456	-
PME Crescimento 2014 - Geral FM	-	-	-	-	-	-	12 575 850	4,5	12 575 850	-
PME Crescimento 2014 - Geral FMA	-	-	-	-	-	-	1 722 982	0,6	1 722 982	-
PME Crescimento 2014 - Geral Inv	-	-	-	-	-	-	18 877 948	6,7	18 877 948	-
PME Crescimento 2014 - Geral Inv A	-	-	-	-	-	-	2 948 401	1,1	2 948 401	-
PME Crescimento 2014 - CC Exp	-	-	-	-	-	-	712 250	0,3	712 250	-
TOTAL	181 009 075	100,0	216 908 124	100,0	267 168 688	100,0	279 782 849	100	12 614 161	4,7

Em 2014, a carteira de garantias vivas sofreu um aumento de 4,7% face a 2013 como resultado das amortizações de carteira nas quais estão incluídas as execuções ocorridas no ano serem inferiores à emissão de novas garantias ocorridas no ano 2014, assim como pela renovação da medida do alargamento de prazo das linhas de crédito PME Investe.

CUSTOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% ⁽¹⁾	€uros	% ⁽¹⁾	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	5 434,45	0,1	5 920,88	0,1	- 486,43	-8,2
Encargos com Serviços e Comissões	395 058,33	6,4	332 082,38	6,3	62 975,95	19,0
Gastos Gerais Administrativos	561 890,74	9,1	465 926,25	8,9	95 964,49	20,6
Gastos com Pessoal	710 843,98	11,5	600 097,81	11,4	110 746,17	18,5
Amortizações do Exercício	74 732,56	1,2	61 215,69	1,2	13 516,87	22,1
Outros Encargos de Exploração ⁽²⁾	28 990,93	0,5	29 663,55	0,6	- 672,62	-2,3
Provisões do Exercício	2 844 104,76	45,9	2 521 345,19	48,0	322 759,57	12,8
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	643 569,52	10,4	954 722,21	18,2	- 311 152,69	-32,6
Total de Custos antes de Impostos	5 264 625,27	84,9	4 970 973,96	94,7	293 651,31	5,9

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; ⁽¹⁾% do total de proveitos; ⁽²⁾ inclui impostos (não sobre os lucros).

O valor total dos custos suportados em 2014 evidenciou um aumento de cerca de 293,7 mil euros em relação aos custos incorridos no ano anterior. Este aumento foi fortemente influenciado pela já referida variação do valor das Provisões do Exercício (representa 45,9% do total de proveitos do exercício), com um acréscimo de 12,8%. Esta rubrica, em conjunto com as Correções Associadas ao Crédito a Clientes, representa cerca de 56,3% do total de proveitos do exercício, tendo esta última registado uma redução de 311,2 mil euros face ao exercício anterior.

O Conselho de Administração, para o exercício findo, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anticiclo sobre a carteira líquida de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%, o que conduziu a um reforço líquido de reposições, em cerca de 715,2 mil euros.

A rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou uma redução de 311 mil euros. Recorde-se que a política da sociedade nesta matéria, consiste em provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento do sinistro e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.

O aumento em cerca de 63 mil euros da rubrica Encargos com Serviços e Comissões decorre do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia devida ao FCGM (média do valor vivo da contragarantia em 2013).

No seguimento dos ajustamentos organizacionais da sociedade, houve necessidade de reforçar a estrutura base da mesma, sendo este facto relevado nas variações positivas ocorridas quer na

rubrica Gastos com Pessoal, com um aumento de 110,7 mil euros, quer na rubrica de Gastos Gerais Administrativos, com uma variação positiva de 96 mil euros.

O Ativo líquido da Agrogarante, em dezembro de 2014, assume um valor de 28,1 milhões de euros, superior em cerca de 9,7 milhões de euros face a 2013. Este acréscimo evidencia-se, essencialmente, nas Aplicações em Instituições de Crédito (aumento de 9,6 milhões de euros justificado, quer pela subscrição do já aludido aumento de capital da sociedade, quer pelos montantes recebidos do FINOVA ao abrigo das linhas PME Investe) e nos Ativos Financeiros Detidos para Venda, no valor de 432,6 mil euros, fruto da aquisição de 441 Unidades de Participação por via de uma cessão de créditos.

No que diz respeito às origens de fundos que financiaram o acréscimo patrimonial e da atividade da sociedade, é de assinalar o aumento de capital em 8 milhões de euros concretizado neste exercício. Assim, os Capitais Próprios ascendem a aproximadamente 19,6 milhões de euros, que representam um indicador de autonomia financeira de 69,8%, clara e inequivocamente demonstrador da sua sustentabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2014, ascendiam a 279,8 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 224,6 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante se situam apenas em 55,2 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores

O Conselho de Administração da sociedade aprovou uma operação de crédito, previamente submetida a análise do Fiscal Único, que deu parecer favorável à sua concretização, ao abrigo da Linha FEI, no montante de € 50 000,00, com garantia da Agrogarante de € 40 000,00, correspondente a 80% do financiamento, pelo prazo de 60 meses, a pedido da Sociedade Agrícola Folgosa Velha, Lda..

Não obstante a decisão de crédito ser matéria da responsabilidade da Comissão Executiva da sociedade, nos termos da respetiva delegação de poderes, a operação foi submetida a aprovação do Conselho de Administração plenário pelo facto de se tratar de uma empresa pertencente aos pais do Presidente da sociedade, e onde este, ainda que não participando da gestão corrente, detém 10% do

capital social, sendo a gestão corrente assegurada por aqueles. Pela mesma razão, o Presidente do Conselho de Administração não tomou parte na análise e votação da operação em causa, que foi apenas decidida pelos demais membros do Conselho de Administração, nem esteve presente na reunião do Conselho por altura da respetiva deliberação.

8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

9. Perspetivas Futuras

Após uma estabilização do nível da atividade nos três primeiros trimestres de 2014, as atuais projeções apontam para a continuação da trajetória de recuperação gradual da atividade, refletindo-se na continuidade do processo de ajustamento gradual dos desequilíbrios macroeconómicos, num quadro de crescimento moderado da atividade e do nível de preços, caracterizado também pela manutenção da capacidade de reduzir o endividamento externo.

Neste contexto, e tendo em conta as previsões do Orçamento de Estado para 2015 prevê-se um crescimento do **Produto Interno Bruto** (PIB) de 1,5%, reflexo de uma contribuição positiva da procura externa líquida, bem como da manutenção do contributo positivo da procura interna.

No que respeita à procura externa, antecipa-se um novo crescimento das **exportações**, especialmente na sua componente de serviços, bem como uma moderação das **importações**, sendo expectável uma nova dinâmica da procura interna, que possa materializar a normalização da atividade económica.

É de esperar que o ajustamento das contas externas continue, em que o saldo conjunto da **balança corrente e de capital** deverá fixar-se em 1,5% do PIB, aumentando a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa, ao mesmo tempo que a balança corrente deverá atingir um excedente equivalente a 0,4% do PIB, reforçando assim o resultado de 2014.

A **taxa de desemprego** deverá situar-se em 13,4% em 2015. A redução do desemprego deverá ser acompanhada por um aumento da produtividade aparente do trabalho e por um crescimento do emprego ligeiramente inferior ao registado em 2014, dado o seu maior desfasamento face aos

desenvolvimentos da atividade económica.

A **inflação** deverá atingir os 0,7% em 2015, num contexto de ausência de tensões – quer inflacionistas, quer deflacionistas – nos mercados internacionais. Esta subida da inflação de cerca de 0,7% face a 2014 traduzirá uma maior pressão ascendente sobre os preços resultante da melhoria da procura interna, bem como o efeito da desvalorização da taxa de câmbio do euro face ao dólar, dada a crescente divergência na condução da política monetária.

Em 2015, espera-se um aumento ligeiro da procura global de empréstimos por parte das empresas, fortemente impulsionado pelas micro, pequenas e médias empresas, para todos os tipos de maturidades.

Também o novo Programa Portugal 2020 (que utilizará as verbas de cofinanciamento comunitário no período 2014-2020), que se iniciou em 2014 e em 2015 estará em plena execução, tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013). No que concerne ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020), este contará com 3 583 Milhões de Euros, o Desenvolvimento Rural dos Açores, contará com 295 Milhões de Euros e o Desenvolvimento Rural da Madeira com 138 Milhões de Euros.

De assinalar ainda a publicação, em outubro de 2014, do Decreto-lei que veio criar a **Instituição Financeira de Desenvolvimento** (IFD), a qual tem como missão colmatar as falhas de mercado no financiamento das pequenas e médias empresas de cariz não financeiro, que sejam viáveis, sendo expectável que durante o corrente ano esteja em pleno funcionamento.

É neste enquadramento que a Agrogarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o IFAP, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneo ou para a sua atividade corrente.

Por conseguinte, admite-se que em 2015, a Agrogarante continue a manter uma posição de grande destaque no apoio às PME, sobretudo no âmbito da anunciada **Linha de Crédito PME Crescimento 2015** e através das restantes linhas de crédito protocoladas, estimando também prosseguir-se, a comercialização da Linha Garantia Mútua – FEI, que tem permitido a concessão de garantias, emitidas ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação da União Europeia, com até 80% de cobertura da SGM.

Também as já anunciadas alterações às condições da Linha de Crédito Investe QREN, que se traduzem em benefícios acrescidos para as empresas equiparando as condições de preço à PME Crescimento 2014, deverão ser operacionalizadas, permitindo um maior estímulo ao relançamento do investimento produtivo das empresas e conseqüentemente da atividade nacional.

Deverá manter-se o apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA e sobretudo na Linha do IEFP – Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (Linha Invest+ e Microinvest).

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, *Factoring* e Crédito Conta Corrente.

Existem igualmente expectativas elevadas quanto ao lançamento e à adesão a uma linha de Capitalização e a novos produtos - eventualmente Obrigações – destinados ao apoio às PME, e que se prevê possam ser implementados em 2015.

Todos estes instrumentos constituem um reforço das possibilidades de atuação da sociedade, nomeadamente na área da capitalização de empresas, no apoio a projetos em fases mais iniciais do seu ciclo de vida e no acesso direto das PME aos mercados de capitais.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2015, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista acrescentar valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Durante o ano de 2014 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do Sistema de Garantia Mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2015, continuar a implementar medidas que contribuam para melhor cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

No ano de 2015, prevemos ainda disponibilizar aos mutualistas a informação da notação de risco interna atribuída pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua, e que terá por finalidade contribuir para um melhor conhecimento do risco percecionado por parte do SNGM, bem como dar informação adicional do posicionamento das empresas face ao setor em que se inserem.

10. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, que continuarão a encontrar na Agrogarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Lisgarante e à Garval reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental no desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, ao IFDR e diferentes PO Regionais, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da sociedade agradecemos, em particular, o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas num ano particularmente exigente e com restrições várias e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

11. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2014, no valor de € 518 064,11:

i. Para Reserva Legal	€ 51 806,41
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 93 745,35
iii. Para Resultados Transitados	€ 372 512,35

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

Vasco Manuel Carriço da Fonseca

Manuel de Quina Vaz

António Carlos de Miranda Gaspar

V. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014

BALANÇO

	Nota(s)	2014		Valor líquido (3) = (1) - (2)	2013	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		Valor líquido	Variações
ATIVO						
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	1 250,00	-	1 250,00	1 250,00	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	687 561,87	-	687 561,87	995 381,50	- 307 819,63
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	432 603,36	-	432 603,36	-	432 603,36
Aplicações em instituições de crédito	4.4	22 952 045,36	-	22 952 045,36	13 361 885,30	9 590 160,06
Crédito a clientes	4.5 e 4.10	2 225 269,84	2 207 583,62	17 686,22	45 753,64	- 28 067,42
Investimentos detidos até à maturidade		-	-	-	-	-
Ativos com acordo de recompra		-	-	-	-	-
Derivados de cobertura		-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda		-	-	-	-	-
Propriedades de investimento		-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	4.6	1 823 381,18	447 594,22	1 375 786,96	1 407 288,53	- 31 501,57
Ativos intangíveis	4.7	43 870,46	28 068,18	15 802,28	10 030,68	5 771,60
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-	-	-	-
Ativos por impostos correntes		-	-	-	66 703,95	-
Ativos por impostos diferidos	4.8	1 680 252,05	-	1 680 252,05	1 617 989,84	62 262,21
Outros ativos	4.9	891 600,31	-	891 600,31	892 561,90	- 961,59
		-	-	-	-	-
Total de Ativo		30 737 834,43	2 683 246,02	28 054 588,41	18 398 845,34	9 722 447,02

	Nota(s)		
		2014	2013
Passivos Eventuais			
- Garantias e Avaes	4.14	279 782 849,45	267 168 688,38
Compromissos	4.14	8 286 115,00	8 067 825,00

	Nota(s)	2014	2013
PASSIVO			
Recursos de bancos centrais		-	-
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-
Recursos de outras instituições de crédito		-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos		-	-
Responsabilidades representadas por títulos		-	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos		-	-
Derivados de cobertura		-	-
Passivos não correntes detidos para venda		-	-
Provisões	4.10	6 628 579,99	5 847 089,01
Passivos por impostos correntes	4.11	160 666,64	-
Passivos por impostos diferidos		-	-
Instrumentos representativos de capital		-	-
Outros passivos subordinados		-	-
Outros passivos	4.12	1 679 109,18	1 480 918,15
Total de Passivo		8 468 355,81	7 328 007,16
CAPITAL			
Capital	4.13	20 000 000,00	12 000 000,00
Prémios de emissão		-	-
Outros instrumentos de capital		-	-
Ações próprias		-	-
Reservas de reavaliação		- 2 669,69	-
Outras reservas e resultados transitados	4.13	- 929 161,82	990 895,11
Resultado do exercício	4.13	518 064,11	61 733,29
Dividendos antecipados		-	-
Total de Capital		19 586 232,60	11 070 838,18
Total de Passivo + Capital		28 054 588,41	18 398 845,34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2014	2013
Juros e rendimentos similares	4.15	419 601,38	358 214,99
Juros e encargos similares	4.15	- 5 434,45 -	5 920,88
Margem financeira		414 166,93	352 294,11
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	4.16	3 380 006,74	2 979 396,33
Encargos com serviços e comissões	4.16	- 395 058,33 -	332 082,38
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		-	-
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Resultados de reavaliação cambial		-	-
Resultados de alienação de outros ativos		-	-
Outros resultados de exploração	4.17	40 436,87	29 961,19
Produto Bancário		3 439 552,21	3 029 569,25
Gastos com pessoal	4.19	- 710 843,98 -	600 097,81
Gastos gerais administrativos	4.20	- 561 890,74 -	465 926,25
Amortizações do exercício	4.6 e 4.7	- 74 732,56 -	61 215,69
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.10	- 781 490,98 -	1 116 042,25
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.10	- 373 140,41 -	507 236,75
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações		-	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações		-	-
Resultado antes de impostos		937 453,54	279 050,50
Impostos			
Correntes	4.11	- 481 651,64 -	362 930,81
Diferidos	4.8	62 262,21	145 613,60
Resultado após impostos		518 064,11	61 733,29
Resultado por ação		0,03	0,01

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	2014	2013
Resultado individual	518 064,11	61 733,29
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	-2 669,69	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	- 2 669,69	-
Rendimento integral individual	515 394,42	61 733,29

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Capital	Reservas de reavaliação	Reservas Legais		Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio		
				Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3					
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	4.13	12 000 000,00	-	29 888,70	19 067,00	-	619 825,96	-	420 024,85	11 009 104,89
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2012		-	-	-	-	-	420 024,85	420 024,85	-	-
Dividendos distribuídos em 2013		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2013		-	-	-	-	-	-	61 733,29	-	61 733,29
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	4.13	12 000 000,00	-	29 888,70	19 067,00	-	1 039 850,81	-	61 733,29	11 070 838,18
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013		-	-	27 905,05	6 173,33	-	-	-	34 078,38	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013		-	-	-	-	-	27 654,91	27 654,91	-	-
Recuperação/Perda de Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2014		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2014		8 000 000,00	-	2 669,69	-	-	-	518 064,11	-	8 515 394,42
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	4.13	20 000 000,00	-	2 669,69	57 793,75	-	1 012 195,90	-	518 064,11	19 586 232,60

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Ano 2014	Ano 2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 5 173,20	- 4 324,15
Serviços e comissões pagos	- 24 774,14	- 353 997,39
Garantias	- 2 268 777,72	- 3 482 220,75
Fornecedores	- 1 047 841,01	- 464 702,71
Pessoal	- 591 501,28	- 518 802,17
Imposto sobre o lucro	- 254 281,05	- 495 442,45
Outros pagamentos	- 440 204,55	- 390 076,48
	- 4 632 552,95	- 5 709 566,10
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	50 982,10	35 807,21
Serviços e comissões recebidos	3 418 571,59	2 973 556,64
Contragarantia FCGM	1 863 121,59	2 615 929,12
Recuperações Crédito Vencido	285 145,23	878 240,36
Outros recebimentos	7 630,88	2 746,25
	5 625 451,39	6 506 279,58
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	992 898,44	796 713,48
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:	-	-
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 33 734,42	- 90 401,53
Aquisição de outros ativos intangíveis	- 1 336,01	- 7 989,18
Investimentos financeiros	-61 782 000,00	-55 163 887,00
	-61 817 070,43	-55 262 277,71
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	392 801,16	369 803,07
Investimentos financeiros	52 210 500,00	54 511 387,00
	52 603 301,16	54 881 190,07
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	- 9 213 769,27	- 381 087,64
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Rendas de locação financeira	- 86 948,80	- 73 455,00
	- 86 948,80	- 73 455,00
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	8 000 000,00	-
	8 000 000,00	-
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	7 913 051,20	- 73 455,00
Variação de caixa e seus equivalentes	- 307 819,63	342 170,84
Caixa e seus equivalentes no início do período	996 631,50	654 460,66
Caixa e seus equivalentes no fim do período	688 811,87	996 631,50

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

Vasco Manuel Carriço da Fonseca

Manuel de Quina Vaz

António Carlos de Miranda Gaspar

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**1. INTRODUÇÃO**

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 4 de março de 2015.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais da Agrogarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução n.º 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro;
- os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da sociedade.

2.2.1. Alterações voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE aplicáveis a 2014

IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas

O IASB emitiu a IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas que substitui os requisitos de consolidação previstos na SIC 12 Consolidação - entidades com finalidade especial e na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A IFRS 10 não altera os procedimentos de consolidação mas estabelece um novo conceito de controlo que deverá ser aplicado para todas as entidades e veículos com finalidade especial. Assim, um investidor controla uma investida se e apenas se tiver, cumulativamente:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afectar o valor dos resultados para os investidores.

As mudanças introduzidas pela IFRS 10 requerem que a Gestão faça um julgamento significativo de forma a determinar que entidades são controladas e consequentemente devam ser incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11 Acordos conjuntos

A IFRS 11:

- substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas — contribuições não monetárias por empreendedores.

- altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através do método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial. O controlo conjunto consiste na partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.
- define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controlados conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, passivos, rendimentos e custos.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades

A IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos, empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informação nas suas demonstrações financeiras que permita que os utentes avaliem:

- (a) a natureza e os riscos associados aos seus interesses noutras entidades; e
- (b) os efeitos desses interesses na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Para isso, uma entidade deve divulgar:

- (a) os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou para determinar a natureza do seu interesse noutra entidade ou acordo e para determinar o tipo de acordo conjunto no qual tem um interesse; e
- (b) informação sobre os seus interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas; e entidades estruturadas que não sejam controladas pela entidade.

Para efeitos desta Norma, um interesse noutra entidade refere-se ao envolvimento contratual e não-contratual que expõe uma entidade a uma variabilidade do retorno em função do desempenho da outra entidade. Um interesse noutra entidade pode ser evidenciado, entre outros, pela propriedade de ações ou de instrumentos de dívida, bem como por outras formas de envolvimento como o fornecimento de financiamento, de assistência à liquidez, de aumentos de crédito e de garantias. Isso inclui os meios pelos quais uma entidade tem controlo, controlo conjunto ou influência significativa sobre outra entidade. Uma entidade não tem necessariamente um interesse noutra entidade apenas por via de uma normal relação de cliente-fornecedor.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (Emendas) – Orientações de Transição

Estas emendas permitem a adoção de procedimentos menos exigentes na transição para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12, como por exemplo, a re-expressão de comparativos, que fica limitada ao período imediatamente anterior à transição.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 313/2013, de 4 de abril), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade também adotasse antecipadamente a IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12.

IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (Emendas) – Entidades de Investimento

As entidades de investimento que incluem os Fundos de capital de risco devem satisfazer três elementos da definição e quatro características típicas para que possam ser

consideradas como entidades de investimento a quem se aplicam as novas disposições. Para o efeito, devem ser considerados todos os factos e circunstâncias incluindo o fim a que se destinam e a sua concepção. Estas entidades estão isentas de consolidar as suas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, as quais devem ser valorizadas ao justo valor através de resultados nos termos da IFRS 9 (ou IAS 39 conforme aplicável), com exceção daquelas que prestem serviço exclusivo à entidade de investimento relacionados com as atividades de investimento, as quais devem ser consolidadas (investimentos em subsidiárias) ou contabilizadas usando o método da equivalência patrimonial (investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos). Também devem ser valorizadas ao justo valor os investimentos em outras entidades de investimento sobre as quais exista controlo. Uma entidade mãe de uma entidade de investimento que não seja, ela própria, uma entidade de investimento não pode usar nas suas contas o modelo de justo valor aplicado pela sua subsidiária às respectivas participadas. Organizações de capital de risco, fundos de investimento e outras entidades que não satisfaçam as condições para serem consideradas entidades de investimento nos termos agora definidos, mantêm a possibilidade de poder mensurar os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através de resultados nos termos da opção prevista na IAS 28.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1174/2013, de 20 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse todas as emendas simultaneamente. A aplicação é retrospectiva.

IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (Revista em 2011)

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contabilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 27 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 28 Investimentos em associadas e joint ventures

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às *joint ventures* à semelhança do que já acontecia com as associadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 28 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 27 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

De acordo com o endosso, as emendas a esta norma são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de

ativos financeiros e passivos financeiros.

IAS 36 – Imparidade de ativos (Emenda): Divulgações da quantia recuperável para ativos não financeiros

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objectivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação comercial sensível. Passa a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor atual.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1374/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação é retrospectiva.

IAS 39 – Instrumentos financeiros (Emenda): Novação de Derivados e continuação de contabilidade de cobertura

As emendas visam permitir uma exceção à necessidade de descontinuar a contabilidade de cobertura em certas circunstâncias nas quais existe uma alteração da contraparte num instrumento de cobertura de forma a garantir a participação numa câmara de compensação para esse instrumento. A emenda cobre as novações:

- que resultem da aplicação ou da alteração de leis ou regulamentos;
- nas quais as partes do instrumento de cobertura concordam que uma ou mais contrapartes da compensação substituam as contrapartes originais de forma a tornarem-se as novas contrapartes de cada uma das partes;
- que não resultem em outras alterações aos termos do contrato original do derivado para além das alterações directamente atribuíveis à alteração da contraparte para assegurar a compensação.

Todas as condições acima referidas devem ser cumpridas para se continuar a contabilidade de cobertura de acordo com esta exceção.

A emenda cobre novações efetuadas para contrapartes centrais, bem como para intermediários como sejam membros de câmaras de compensação, ou clientes dos últimos que sejam eles próprios intermediários.

Para as novações que não cumpram os critérios da exceção, as entidades devem avaliar as alterações ao instrumento de cobertura à luz das regras de desreconhecimento de instrumentos financeiros e das condições gerais para continuar a aplicação da contabilidade de cobertura.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1375/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva. Contudo, as entidades que descontinuaram a contabilidade de cobertura no passado, devido a uma novação que estaria no âmbito desta emenda, não podem reexpressar essa contabilidade de cobertura.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2014 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução do custo do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRIC 21 – Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos de impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 634/2014, de 13 de junho), as Interpretação é aplicável para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início dos primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

c) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu sete melhorias em sete normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes que não sejam instrumentos de capital. Tais alterações passam a ser reconhecidas exclusivamente em resultados do exercício.

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação do segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensuradas ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica a definição de pessoal chave da gestão e altera os requisitos de divulgação associados.

d) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu quatro melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro

Clarifica o que se entende por normas em vigor.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao *portfolio* passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9 independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica a interrelação existente entre a IFRS 3 e a IAS 40 ao determinar se uma propriedade deve ser classificada como propriedades de investimento ou como propriedade ocupada pelo dono.

2.2.3. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

a) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transacção no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transacção, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objectivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objectivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumentos é medido pelo valor justo através do resultado integral(FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento a instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todos os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de redimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações .
- Geralmente, as entidades são obrigados a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizados como custos da cobertura .
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 definem os critérios para o reconhecimento dos ganhos e perdas quando uma mãe perde o controlo de uma subsidiária a qual não contenha um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios, em resultado de uma transacção que envolva uma associada ou *joint venture* que seja contabilizada pela equivalência patrimonial. O lucro ou perda da transacção é incluído na demonstração de resultados do investidor apenas na extensão que não esteja relacionada com o investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento na associada ou *joint venture*. No caso de a mãe continuar a manter um investimento na antiga subsidiária e esta se tiver tornado uma associada ou *joint venture* contabilizada pela equivalência patrimonial, a mãe reconhece o ganho ou perda da remensuração para o justo valor na demonstração de resultados apenas na extensão que não esteja relacionada com o novo investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento retido na anterior subsidiária. Se o investimento na anterior subsidiária passar a ser mensurado pelo justo valor, então o ganho ou perda da remensuração é reconhecido na totalidade na demonstração de resultados do investidor.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transacções de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transacções envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transacções constituírem uma combinação de

negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se: (i) a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados; ou se (ii) as suas subsidiárias estiverem mensuradas ao justo valor através de resultados (todas as subsidiárias, exceto aquelas que não sejam entidades de investimentos e cujo propósito e atividades sejam prestar serviços relacionados com as atividades de investimento das entidades de investimento que as detêm).

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade não necessita de aplicar o método da equivalência patrimonial numa associada ou *joint venture* se: (i) a mãe puder usufruir da isenção de consolidação definida na IFRS 10 ou se (ii) entre todas as condições das IAS 28 necessárias para tal, a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados. Uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento podem manter a valorização das subsidiárias destas entidades de investimento ao justo valor através de resultados.

As conseqüentes alterações à IFRS 12 exigem que uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras em que todas as suas subsidiárias são mensuradas ao justo valor através de resultados apresente as divulgações exigidas pela IFRS 12 no que respeita a entidades de investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas (Emendas emitidas em de 6 de maio de 2014)

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (Emenda emitida em 12 de agosto 2014)

O objectivo destas alterações é restaurar a opção de usar o método da equivalência patrimonial na valorização de subsidiárias e associadas em contas separadas cujas opções de valorização passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. A consequente alteração também foi feita na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa usufruir da isenção de combinações de negócios passadas em relação à aquisição do investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas para contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao abrigo do anterior normativo contabilístico ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual GAAP não permitem o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas e (iii) as entidades cujo atual GAAP permite o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração do lucro ou prejuízo e na demonstração do resultado integral. Devem ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes, substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho no contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação para as obrigações de desempenho no contrato e (iv) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais de obtenção de um contrato e os gastos directamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulados de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respectivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola (Emendas emitidas em 30 de junho de 2014)

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva (dois métodos possíveis).

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos (Emendas emitidas em 12 de maio de 2014)

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que o rendimento reflecte um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e não o de que os benefícios económicos são consumidos através do uso do ativo. Como resultado, a proporção da receita gerada em relação à receita total prevista para ser gerada não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

b) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014 (emitidas em 25 de setembro de 2014)

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que as reclassificações directas de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda, e vice-versa, não determinam a alteração do plano, devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo.

Aplicação prospectiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras de interim.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito a um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para

efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta títulos de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex: Eurozone) e não os existentes em cada país.

Esta melhoria aplica-se a partir dos saldos de abertura mais antigos apresentados nos comparativos das demonstrações nas quais a alteração seja aplicada pela primeira vez.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, directamente nas demonstrações financeiras de interim ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de interim estão incompletas se os respectivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

Aplicação retrospectiva.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

2.3. Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

2.3.1. Regime de Acréscimo (Periodização Económica)

A sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos

e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2. Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

2.3.3. Créditos e Outros Valores a Receber

A sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4. Provisões e Correção de Valores Associados a Crédito a Clientes

A Agrogarante constitui os seguintes tipos de provisões:

A. No Passivo

- a. Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua, nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, apresentada na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- b. Provisões para garantias vivas, destinadas a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- c. Provisões anticiclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais.

B. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculadas:

- a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no n.º 2 do artigo 3.º do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o n.º 5, e avaliada nos termos do n.º 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anticiclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2015.

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perda por imparidade.

Este modelo permitirá à Agrogarante a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

2.3.5. Ativos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6. Locações (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações - em financeiras ou operacionais - é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.7. Serviços e Comissões (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

1. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
2. Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a

sociedade;

3. A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
4. Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.8. Juros e Rendimentos Similares (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

1. Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
2. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.9. Ativos Intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.10. Impostos sobre os Lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.11. Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. Principais Pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6. Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim

como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões económicas e anticiclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Agrogarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2014	2013
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	1 250,00	1 250,00
DEPÓSITOS ORDEM	687 561,87	995 381,50
	688 811,87	996 631,50

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

	2014	2013
CAIXA - EUROS	1 250,00	1 250,00
	1 250,00	1 250,00

4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2014	2013
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	687 561,87	995 381,50
	687 561,87	995 381,50

4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para venda

PARTICIPAÇÕES	Quantidade	Valor Nominal	Custo	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	2014
				Positiva	Negativa		
- Fundo de Reestruturação Empresarial	441	994,43	438 543,63	-	-5 940,27	-	432 603,36

No que diz respeito à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), foram adquiridas 441 Unidades de Participação durante o corrente ano pelo valor de unitário de 994,43 euros, sendo que, no final do ano, e segundo o referido Fundo a estimativa para o valor da Unidade de Participação a 31 de dezembro de 2014 seria de 980,96 euros/unidade, tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 5.940,27 euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (2.669,69 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

4.4. Aplicações em Instituições de Crédito

	2014	2013
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	6 948 078,66	13 361 885,30
De 3 meses a 1 ano	16 003 966,70	-
	22 952 045,36	13 361 885,30

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem nesta data a cerca de 32 mil euros.

Esta rubrica sofreu um aumento significativo relativamente ao exercício anterior, explicado pela subscrição do aumento de capital da sociedade para os 20 milhões de euros e pelos valores recebidos ao nível do FINOVA, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5. Crédito a Clientes

	2014			2013		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	116 830,58	111 394,93	5 435,65	55 574,30	50 772,73	4 801,57
De 3 meses a 1 ano	181 452,70	175 794,85	5 657,85	266 726,10	243 954,74	22 771,36
De 1 a 5 anos	1 770 718,53	1 764 125,82	6 592,71	1 472 538,34	1 454 357,63	18 180,71
Mais de 5 anos	156 268,03	156 268,03	-	85 830,32	85 830,32	-
Duração Indeterminada						
	2 225 269,84	2 207 583,63	17 686,21	1 880 669,06	1 834 915,42	45 753,64

Os Créditos sobre Clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Esta rubrica registou uma diminuição face ao exercício de 2013, consequência de uma diminuição ao nível das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento.

A rubrica em termos líquidos registou um decréscimo e não um aumento, precisamente porque as provisões aumentaram mais do que aumentou o crédito a clientes.

4.6. Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor líquido 2014-12-31
Valor Bruto:						
Imóveis de serviço próprio	-	-	-	-	-	-
Obras	18 831,06	3 040,56	-	-	-	21 871,62
Equipamento	315 457,35	37 653,11	-	-	-	353 110,46
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	1 448 399,10	-	-	-	-	1 448 399,10
Equipamento	-	-	-	-	-	-
Ativos Tangíveis em Curso	1 902,15	-	1 902,15	-	-	-
	1 784 589,66	40 693,67	-	1 902,15	-	1 823 381,18
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de serviço próprio	-	-	-	-	-	-
Obras	31,39	427,30	-	-	-	458,69
Equipamento	216 034,55	46 608,41	-	-	-	262 642,96
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	161 235,19	23 257,38	-	-	-	184 492,57
Equipamento	-	-	-	-	-	-
Ativos Tangíveis em Curso	-	-	-	-	-	-
	377 301,13	70 293,09	-	-	-	447 594,22
Total	1 407 288,53	29 599,42	-	1 902,15	-	1 375 786,96

O investimento realizado em Ativos Tangíveis, em 2014, é explicado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio, bem como pela aquisição de uma nova viatura a pronto pagamento. Em 2014, foram ainda efetuadas obras em imóveis arrendados.

4.7. Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor líquido 2014-12-31
Valor Bruto:						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	33 659,39	10 211,07	-	-	-	43 870,46
	33 659,39	10 211,07	-	-	-	43 870,46
Amortizações Acumuladas:						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	23 628,71	4 439,47	-	-	-	28 068,18
	23 628,71	4 439,47	-	-	-	28 068,18
Total	10 030,68	5 771,60	-	-	-	15 802,28

O valor investido em Ativos Intangíveis consistiu, essencialmente, na aquisição de licenças de *software* e no desenvolvimento de alguns projetos, nomeadamente o de *rating*.

4.8. Ativos por Impostos Diferidos

	2013	Reforços	Reversões	2014
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	119 270,14	44 592,61	39 699,39	124 163,36
Em provisões económicas	875 456,00	345 344,51	503 298,69	717 501,82
Em provisões para devedores diversos	1 295,11	1 809,53	1 634,76	1 469,88
Em provisões anti ciclo	436 515,56	247 413,78	35 633,94	648 295,40
	1 432 536,81	639 160,43	580 266,78	1 491 430,46
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	185 453,03	73 606,13	70 237,57	188 821,59
	185 453,03	73 606,13	70 237,57	188 821,59
	1 617 989,84	712 766,56	650 504,35	1 680 252,05

A alteração fiscal verificada na taxa nominal de IRC para 21% gerou uma redução dos ativos por impostos diferidos. No entanto, os ativos por impostos diferidos revelam um aumento, essencialmente justificado pelo acréscimo de provisões anticiclo realizado no exercício o qual anulou o efeito fiscal da alteração da taxa de IRC.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da sociedade, os montantes relativos aos reforços, resultantes das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficaram acima das reversões verificadas.

O crescimento da carteira viva da sociedade implicou um aumento das Provisões para Riscos Gerais de Crédito, facto que motivou o reforço dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2013.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e AntiCiclo, quando analisados em conjunto, sofreram um aumento face ao exercício anterior. O crescimento da carteira induz o aumento deste tipo de provisões tendo sido compensado pela alteração fiscal.

4.9. Outros Ativos

	2014	2013
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	654 540,65	529 490,73
Outros ativos	10 000,00	10 000,00
	664 540,65	539 490,73
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	737,52	484,41
Despesas com encargo diferido	20 156,49	11 481,99
Adiantamentos fornecedores	2 063,07	3 241,75
Outras contas de regularização	204 102,58	337 863,02
	227 059,66	353 071,17
	891 600,31	892 561,90

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 654,5 mil euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (422,2 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (74,1 mil euros), do INVESTE QREN (21,5 mil euros) e restantes clientes (136,7 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam as Despesas com Encargos Diferidos, que incluem cerca de 2,3 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício e 17,9 mil euros relativos a licenças de *software/hardware* anuais com data fim em 2015. A rubrica adiantamentos a fornecedores, que ascende a 2,1 mil euros, diz respeito a pagamentos a solicitadores no âmbito de processos de recuperação.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 195,6 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pelos valores relativos a juros de mora a faturar aos clientes no âmbito dos acordos de regularização.

4.10. Provisões

	2013	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2014
CORREÇÕES VALORES ASSOCIADOS CRÉDITO VENCIDO					
Crédito e Juros Vencidos	1 834 915,42	643 569,52	472,21	270 429,11	2 207 583,62
	1 834 915,42	643 569,52	472,21	270 429,11	2 207 583,62
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO					
Aviso nº 3/95 B.P.	486 816,90	201 581,11	-	136 560,74	551 837,27
Outros	5 286,18	8 042,44	-	6 795,81	6 532,81
PARA GARANTIAS					
Económicas	3 573 289,78	1 534 864,45	-	1 919 257,23	3 188 897,00
Anti Ciclo	1 781 696,15	1 099 616,76	-	-	2 881 312,91
	5 847 089,01	2 844 104,76	-	2 062 613,78	6 628 579,99
	7 682 004,43	3 487 674,28	472,21	2 333 042,89	8 836 163,61

O quadro resumo das provisões reflete o crescimento da carteira viva da sociedade que se traduz num aumento das Provisões para Risco Gerais de Crédito associadas ao valor líquido de contragarantia de carteira de 13,36% face ao exercício anterior. No que diz respeito às Provisões para Risco Gerais de Crédito associadas ao valor por receber dos clientes (essencialmente, do FINOVA), esta rubrica registou também um aumento de 23,58% face ao ano de 2013.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se tem verificado nos últimos anos.

A Agrogarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2014, o valor das Provisões Económicas e Anti Ciclo na Agrogarante ascende a 6,1 milhões de euros, registando um aumento (13,36%) face ao ano anterior. Este reforço reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2014 e também à deterioração generalizada da condição financeira das empresas portuguesas. Com as provisões anticiclo a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2014.

4.11. Carga Fiscal

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	-481 651,64	- 362 930,81	- 488 483,82
Pagamentos por conta	320 985,00	429 634,76	422 676,13
	-160 666,64	66 703,95	- 65 807,69

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2014, com o valor aproximado de 481,7 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 321 mil euros.

Desta forma a sociedade tem IRC a pagar ao Estado, em 2015, o valor de 160,7 mil euros.

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	937 453,54	279 050,50	- 540 139,22
Imposto corrente (2)	- 481 651,64	- 362 930,81	- 488 483,82
Imposto diferido (3)	62 262,21	145 613,60	608 598,19
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 419 389,43	- 217 317,21	120 114,37
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	44,74%	77,88%	n.a.

A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.12. Outros Passivos

	2014	2013
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	78 875,12	84 938,30
Fornecedores locação financeira	533 634,21	608 437,75
Outras exigibilidades	37 699,98	39 969,25
	650 209,31	733 345,30
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	108 548,19	113 802,27
Receitas com rendimento diferido	621 164,03	633 770,58
Outras contas de regularização	299 187,65	-
	1 028 899,87	747 572,85
	1 679 109,18	1 480 918,15

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações próprias e com um valor atual de 533,6 mil euros e representa 1,9% do valor do total do ativo líquido total da sociedade. O valor líquido dos imóveis em regime de locação financeira ascende a 1 263,9 mil euros (Nota 4.6).

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido 2014
ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA			
Imóveis	1 448 399,10	184 492,57	1 263 906,53
	1 448 399,10	184 492,57	1 263 906,53

As Outras Exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e apuramento do IVA respeitante ao 4º trimestre do ano que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido (referente ao diferimento das comissões de garantias antecipadas) e pela rubrica de Encargos a Pagar (referente, essencialmente, à especialização do subsídio de férias e férias a pagar em 2015).

O valor das Outras Contas de Regularização dizem respeito a juros de acordos a faturar e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (59,8 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (236,8 mil euros).

4.13. Capital Próprio

	2013	Aumentos	Diminuições	2014
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	12 000 000,00	8 000 000,00	-	20 000 000,00
Reservas de reavaliação	-	-	2 669,69	- 2 669,69
Reserva Legal	19 067,00	6 173,33	-	25 240,33
Fundo Técnico Provisão	29 888,70	27 905,05	-	57 793,75
Resultados Transitados	- 1 039 850,81	27 654,91	-	- 1 012 195,90
Resultado Líquido do Exercício	61 733,29	518 064,11	- 61 733,29	518 064,11
	11 070 838,18	8 579 797,40	- 59 063,60	19 586 232,60

O Resultado Líquido do Exercício de 2013 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

As reservas de reavaliação resultam da atualização do valor de subscrição das unidades de participação de um grupo Empresarial e que originaram menos valias.

4.14. Rubricas extrapatrimoniais

	2014	2013
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	279 782 849,45	267 168 688,38
	279 782 849,45	267 168 688,38
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	224 599 122,89	218 486 998,08
Avalistas	731 864 132,99	685 889 614,03
Penhor Ações	9 138 855,00	7 893 005,00
Hipotecas	75 323 890,01	73 304 536,12
	1 040 926 000,89	985 574 153,23
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	8 286 115,00	8 067 825,00

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os outros Compromissos Irrevogáveis, no montante de 8 286 115 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da Agrogarante relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avais recebidos pelas instituições. A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avais recebidos como contragarantia das operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 701 861 162,49 euros de valores de operações avalizadas.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 25 193 910,54 euros de valores de operações avalizadas.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 4 809 059,96 euros de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 3,7 milhões de euros, dos quais cerca de 3,1 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2014	2013
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	3 723 152,90	1 159 908,48
Agrogarante	627 387,84	197 186,18
FCGM	3 095 765,06	962 722,31
Juros	12 888,87	4 375,81
	3 736 041,77	1 164 284,29

4.15. Margem financeira

	2014	2013
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	-	588,35
Juros de aplicações em instituições de crédito	411 461,22	268 886,07
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	82 668,65
Juros de mora	8 140,16	6 071,92
	419 601,38	358 214,99
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 5 434,45	- 5 920,88
	- 5 434,45	- 5 920,88
	414 166,93	352 294,11

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta um aumento face ao período homólogo de 2013, em virtude da subscrição do aumento de capital social da sociedade.

4.16. Resultados de Serviços e Comissões

	2014	2013
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	3 380 006,74	2 979 396,33
	3 380 006,74	2 979 396,33
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 389 881,33	- 322 158,91
Por serviços bancários prestados	- 5 177,00	- 9 923,47
	- 395 058,33	- 332 082,38
	2 984 948,41	2 647 313,95

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento face a 2013 em virtude do crescimento da carteira viva da sociedade.

Os Encargos de Serviços e Comissões também registaram um acréscimo face a 2013 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao exercício anterior.

A rubrica serviços bancários prestados registou um decréscimo face ao ano anterior explicado pela diminuição dos custos bancários.

4.17. Outros Resultados de Exploração

	2014	2013
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	14 963,69	10 000,00
Impostos	13 507,69	16 189,01
Outros	519,55	3 474,54
	28 990,93	29 663,55
PROVEITOS		
Prestação de serviços	66 096,97	55 660,62
Reembolso de despesas	-	20,00
Outros	3 330,83	3 944,12
	69 427,80	59 624,74
	40 436,87	29 961,19

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 13,5 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto extraordinário que incide sobre o setor bancário e da contribuição para o fundo de resolução (criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012, tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo BdP, prevendo-se que participem obrigatoriamente do Fundo as instituições de crédito com sede em Portugal).

A rubrica Outros Custos tem um valor de 520 euros e respeita, essencialmente, a custos referentes ao exercício anterior.

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Agrogarante efetuou donativos no valor de 2,5 mil euros à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, 2,5 mil euros à Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis, 3 mil euros à Cáritas Diocesana de Coimbra, 3 mil euros ao Centro de Acolhimento João Paulo II e cerca de 4 mil euros em equipamento à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova.

Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços cujo saldo é de 66,1 mil euros, engloba as

comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Outros Provedos com um valor de 3,3 mil euros diz respeito, essencialmente, aos subsídios atribuídos por parte do IEFP no âmbito Medida/Programa Medida Estímulo 2013.

4.18. Efetivos

	2014	2013
Administração	11	7
Quadros diretivos e técnicos	18	16
Secretariado e administrativos		1

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram 11 os funcionários abrangidos por esta situação.

4.19. Gastos com Pessoal

	2014	2013
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração ⁽¹⁾	25 032,00	48 983,00
Conselho Fiscal	9 840,00	9 840,00
Assembleia Geral	2 491,50	369,00
Comissão Executiva ⁽¹⁾	141 884,00	76 178,00
	179 247,50	135 370,00
COLABORADORES		
Remunerações	399 985,69	352 415,65
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	119 186,59	99 651,84
OUTROS	12 424,20	12 660,32
	710 843,98	600 097,81

(1) Em 2014 verificou-se uma retificação na imputação de remunerações inerentes ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva. Por forma a poder ser comparável informamos que o valor de 2013 relativo ao Conselho de Administração seria 13.758 euros e o valor relativo à Comissão Executiva seria 111.403 euros, sem qualquer alteração no montante global apresentado, para os Órgãos Sociais.

No ano de 2014 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, é remunerado o Presidente que dedique um tempo à sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Está nesta situação o Presidente do Conselho de Administração.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de Presença:

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Carlos Alberto Rodrigues Alexandre	€ 3 500,00	€ 17 850,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 1 750,00	€0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 4 305,00	€ 20 233,50
João Pedro Gorjão Cyrillo Machado	€ 700,00	€0,00
Banco BPI, S.A.	€ 3 444,00	€ 17 650,00
João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe	€ 3 500,00	€ 16 800,00
Vasco Manuel Carriço da Fonseca	€ 3 500,00	€ 11 550,00
Manuel de Quina Vaz	€ 1 750,00	€ 11 900,00
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	€ 2 583,00	€0,00

Remunerações:

José Fernando Ramos de Figueiredo €45 900,00

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁽¹⁾ € 9 840,00

⁽¹⁾ Honorários totais faturados durante o exercício de 2014 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção	2	85 428,00
Direção Comercial (1)	6	124 766,26
Direção de Risco	4	58 686,82
Direção de Operações	7	97 318,94
Total	19	366 200,02

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

⁽¹⁾ Um colaborador

4.20. Gastos Gerais Administrativos

	2014	2013
FORNECIMENTOS	55 573,74	44 631,28
	55 573,74	44 631,28
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	5 011,80	1 861,80
Comunicações	40 198,58	40 973,17
Deslocações, estadias e representação	38 261,30	22 276,00
Publicidade e edição de publicidade	45 278,09	39 298,39
Conservação e reparação	5 799,25	3 479,17
Encargos com formação de pessoal	2 786,00	2 370,00
Seguros	10 173,07	9 237,06
Serviços especializados	322 106,69	240 928,11
Outros fornecimentos de serviços não enquadráveis	36 702,22	60 871,27
	506 317,00	421 294,97
	561 890,74	465 926,25

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 96 mil euros o que corresponde a um crescimento de 20,6% face ao ano de 2013.

A variação positiva da rubrica de Serviços Especializados é explicada pelo recurso a serviços de consultadoria ao nível de estudos e trabalhos especializados em prol do Sistema de Garantia Mútua.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços Não Enquadráveis inclui cerca de 24,4 mil euros relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM.

4.21. Partes Relacionadas

	<i>Back Office</i>	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	24 354,00	3 874,50
	24 354,00	3 874,50

A Agrogarante, em 2014, incorreu em custos relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM no valor de € 24,4 mil euros sendo que o valor em dívida, à data de dezembro de 2014, é de 4,9 mil euros.

4.22. Outras informações

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.23. Acontecimentos após a data de Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

Vasco Manuel Carriço da Fonseca

Manuel de Quina Vaz

António Carlos de Miranda Gaspar

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO**ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2014, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	3 191 015 ações
Banco Comercial Português, S.A.	1 116 530 ações
Novo Banco, S.A.	1 100 145 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	880 980 ações
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000 ações
Banco BPI, S. A.	782 210 ações
Banco Santander Totta, S.A.	774 370 ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	311 790 ações

ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2014, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da sociedade era a seguinte:

SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	15,96%
---------------------------------------	--------

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	N.º Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	3 191 015	15,96%
Banco Comercial Português, S.A.	1 116 530	5,58%
Novo Banco, S.A.	1 100 145	5,50%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	880 980	4,40%
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000	4,00%
Banco BPI, S.A.	782 210	3,91%
Banco Santander Totta, S.A.	774 370	3,87%
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	311 790	1,56%
Total Acionistas Promotores	8 957 040	44,79%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31-12-2014.

VI. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2014, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, objetivos e políticas

A Agrogarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Agrogarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

Factos relevantes

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite.

Regulamentos internos e externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2014, 44,79% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 55,21% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Nome	Nº Ações	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	3 191 015	15,96%	31 910
Banco Comercial Português, S.A.	1 116 530	5,58%	11 165
Novo Banco, S.A.	1 100 145	5,50%	11 001
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	880 980	4,40%	8 810
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000	4,00%	8 000
Banco BPI, S.A.	782 210	3,91%	7 822
Banco Santander Totta, S.A.	774 370	3,87%	7 744
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	311 790	1,56%	3 118
Acionistas Promotores	8 957 040	44,79%	89 570
Outros Acionistas	11 042 960	55,21%	110 430
Capital Social Agrogarante	20 000 000	100,00%	200 000

Tabela – Estrutura acionista

Acionistas com direitos especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de

dívida negociáveis,

- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;

- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Padrões de ética e conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Agrogarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de conflito de interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sigilo profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Prevenção de branqueamento de capitais

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

VII. Relatório e Parecer do Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da **AGROGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente anexo.

No período em análise, e nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, demos parecer favorável à concretização de uma operação de crédito, no âmbito da linha FEI, com garantia da AGROGARANTE de 40 mil euros, a pedido de uma empresa detida por familiares diretos do Presidente do Conselho de Administração.

Considerando que o Relatório de Gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

Porto, 06 de março de 2015

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,

representada por

(António Augusto dos Santos Carvalho, R.O.C. n.º 16)

Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 250 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Member of Nexia International, a worldwide network of independent auditors, business advisers and consultants.

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 PORTO • PORTUGAL
Tel (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

info@santoscarsvroc.pt
www.santoscarsvroc.pt

VIII. Certificação Legal de contas

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **AGROGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 28 054 588 euros e um total de capital próprio de 19 586 233 euros, incluindo um resultado líquido de 518 064 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa do período findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **AGROGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 6 de março de 2015

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por



(António Augusto dos Santos Carvalho, R.O.C. n.º 16)

IX. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 28.054.588,41 Euros e um total de capital próprio de 19.586.232,60 Euros, incluindo um resultado líquido positivo de 518.064,11 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 20 de Março de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)